



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2026 EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

**REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE
HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

DA SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS:

DIA: 26 de novembro de 2026

HORÁRIO: 08 HORAS E 30 MINUTOS (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO VIRTUAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

ENVIO DE PROPOSTAS: Até às 08 horas e 29 minutos, do dia 26 de novembro de 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**, Senhor **ROBES SCHNEIDER**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço por item**, objetivando o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

O presente edital e seus anexos poderão ser acessados pelos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.altofeliz.rs.gov.br/licitacoes.

A coordenação do Pregão Eletrônico estará a cargo do Pregoeiro senhor Joelcio de Marqui, que tem como seu suplente a senhora Tatiane Faccin e demais membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n. 154/2026.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, realizarão o certame no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 26 de novembro às 08h e 30min, podendo as propostas serem enviados até às 08h e 29min, do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme especificações contidas neste edital, no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos deste edital.

1.2. O valor unitário estimado de cada item, bem como a descrição completa, está detalhado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, sendo julgamento por menor preço por item.

Observação 1: O quantitativo informado é mera estimativa para aquisição e serão solicitados conforme a necessidade, sendo objeto de faturamento e pagamento, o quantitativo de objeto entregue.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.3. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

3.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.6. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.8. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 dias**, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, e anexar a proposta, conforme modelo do **ANEXO I**, com a indicação dos valores unitários e totais, englobando custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, **até que se encerre a etapa de lances**.

4.4. Em sendo a proponente, **vencedora da licitação**, a mesma deverá encaminhar no prazo de (02) duas horas, por meio do sistema eletrônico, **proposta atualizada de valores devidamente assinadas**.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da classificação.

Obs.: A empresa que não apresentar os documentos no tempo determinado, será inabilitada.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

c) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente a Certidão de Inscrição Municipal ou Alvará Municipal de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pelo site, dentro do prazo de validade;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

5.1.4. DECLARAÇÃO CONJUNTA

a) Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Anexo II)

b) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (Anexo II)

c) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas; (Anexo II)

d) Declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; (Anexo II)

5.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e necessários para apurar fatos





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos vencidos após o recebimento das propostas.

5.3. O **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos.

5.4. Todas as declarações apresentadas deverão ser assinadas pelo sócio da empresa, representante legal ou procurador devidamente constituído.

5.5. Para fins de verificação das sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, o **Pregoeiro e equipe de apoio** consultará os cadastros informáticos oficiais, nos termos do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021, incluindo o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

5.6. A consulta será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios majoritários, observando-se os limites legais de abrangência e os efeitos das penalidades de impedimento e inidoneidade fixados no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.1. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.2. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3. deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

d) Os lances deverão ser efetuados, obrigatoriamente, no valor de cada item, sendo a diferença mínima entre lances de R\$ 0,02 (dois centavos)

8.8. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.9. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração, a critério, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.2.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será **de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.3.1. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.4. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.2.1. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.3. O disposto no item 10.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5, serão examinados pelo pregoeiro, e equipe de apoio.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em **5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer empresa licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cujo o prazo será de **10 (dez) minutos** após a abertura do prazo no sistema eletrônico, pelo Pregoeiro.

13.1.1. Tendo a licitante manifestado a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Município convocará o(s) proponente(s) classificado(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21.

15.1.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.2. Se dentro do prazo a convocada não assinar a ata de registro de preços, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades prevista neste Edital.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

15.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.5. A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo Município de Alto Feliz que poderá realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

15.6. O prestador poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se torna superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória. Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.

15.7. Cancelado o registro, nos termos do subitem 15.6, o Município poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.8. O fornecimento do objeto, será conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

15.9. A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente da presente licitação, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus anexos, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

16. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.1.2. Mesmo se comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.1.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Estiverem presentes razões de interesse público.
- e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- f) Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 17.5, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

17.2. Em qualquer das hipóteses do item 17.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

17.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A Prefeitura, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

19.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

19.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

19.4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas da ata, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente edital.

19.5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento da ata, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente ata e na lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

20. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

20.2. Quando o preço de mercado se tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

20.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

20.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

20.5. A revisão poderá ocorrer somente após 120 (cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, e majoração de seus encargos.

20.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

20.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária ordinária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento anual, modalidade que somente será admitida na hipótese de eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta.

20.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

20.5.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Alto Feliz, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

21.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

21.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

21.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

21.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

21.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

21.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

21.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos serão realizados contra empenho, no prazo de **até 10 (dez) dias a contar do recebimento da fatura**, com ateste da secretaria solicitante, e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

22.2. O contratado, quando do faturamento dos bens, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 1837/2022.

22.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

22.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

22.5. Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto licitado, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

22.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo **índice IPCA de correção monetária**, calculado entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

23. DA EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) realizar a entrega dos produtos de acordo com as regras deste edital, especificamente o Termo de Referência, anexo deste edital, pelo prazo de vigência do Ata, em **até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho**, de acordo com as solicitações das secretarias.

23.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do produto no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

23.3. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

23.3.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os locais indicados pelas secretarias:

- 1- Prefeitura Municipal – Rua Eugênio Kuhn, 300 – centro/Alto Feliz-RS.
- 2- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Avenida AJ Renner, s/n – centro/Alto Feliz-RS.
- 3- Secretaria Municipal da Saúde - Avenida AJ Renner, 200 – centro/Alto Feliz-RS.
- 4- Secretaria Municipal de Obras e Viação – Rua Roberto Scherer, 384, centro/Alto Feliz-RS.
- 5- Escola Municipal de Educação Infantil – Rua Roberto Scherer, 396 – centro/Alto Feliz-RS.
- 6- Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. João Batista Ruland – Rua Eugênio Kuhn, 303 – centro/Alto Feliz-RS.

23.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto

23.5. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
- b) Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- d) Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

23.6. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários **à execução das entregas e descarregamento dos produtos.**





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 24.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.2.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 24.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

24.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 24.2 do presente Edital.

24.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada se houver, ou será cobrada judicialmente.

24.5. A aplicação das sanções previstas no item 24.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.6. Na aplicação da sanção prevista no item 24.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 24.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

24.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

24.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 24.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

25. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

25.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **(03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras@altofeliz.rs.gov.br ou pelo site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

25.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico da Administração www.altofeliz.rs.gov.br e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

26.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

26.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

26.4. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

26.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26.6. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Formulário padrão de Proposta;

ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta;

ANEXO III – Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

27. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

27.1. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre o presente edital, na Prefeitura Municipal de Alto Feliz, à Rua Eugênio Kuhn, 300, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13 horas às 17 horas, ou pelo e-mail: compras@altofeliz.rs.gov.br ou pelo fone/whats (51)3445-2704.

27.2. E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado nos sites <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://www.altofeliz.rs.gov.br>, bem como seu extrato publicado no Diário Oficial da FAMURS.

Alto Feliz – RS, 27 de outubro de 2026.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Robes Schneider
Prefeito Municipal

Daniel Nienov
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 51.413

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 10:45:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/TR125> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇOS Nº 50/2026

EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa _____
Endereço _____
CNPJ/MF/Nº _____ Insc. Estadual: _____
Fone: _____
E-mail: _____
Data da abertura: 26/11/2026 Horário: 08:30

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 50/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme estabelecido no Edital, especificamente no Termo de Referência e Estudo Técnico e conforme abaixo especificado:

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 10:45:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/TR125> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Item	Descrição do Produto	UN	QUANT	Valor Un	Valor Total
1	Água sanitária 5 litros. Composição Química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, biodegradável, bactericida e germicida. Classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1G/L, incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Com registro de funcionamento pelo ministério da saúde. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Galão de 5 litros.	GAL	2020	R\$	R\$
2	Álcool Etílico Hidratado Líquido 92,8º INPM - 1 litro, usado para limpeza geral, inclusive na desinfecção de superfícies e objetos. Neutro. Validade mínima de 1 ano. Frasco de 1 litro com tampa rosca para facilitar o manuseio.	L	2410	R\$	R\$
3	Álcool em gel 70% INPM, antisséptico, usado como bactericida, desinfetante de uso geral. O material deve obedecer às normas de comercialização da ABNT e apresentar comprovação de registro junto com Ministério da Saúde. Validade de 12 meses. Galão de 5 litros	GAL	1096	R\$	R\$
4	Algodão - rolo. Algodão hidrófilo macio e de alto poder de absorção. Usado na higienização e assepsia da pele. Rolo com 500 gramas.	RL	75	R\$	R\$
5	Alvejante sem cloro, líquido, utilizado na remoção de manchas difíceis. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Álcool Graxo Etoxilado, Peróxido de Hidrogênio, Sequestrante, Antiespumante, Corante, Fragrância e Água. Validade mínima de 1 ano. Frasco de 1,5 litro.	UN	2610	R\$	R\$
6	Amaciante de roupas, frasco de 2 L, aromas variados. Usado como amaciante de roupas, concentrado, biodegradável e hipoalérgico. Composição: Dialquiloetil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sulfato, Coadjuvantes, Atenuador de Espuma, Espessante, sequestrante, 1,2-Benzotiazolin-3-Ona, Fragrâncias, Corantes e Água. Validade mínima de 1 ano. Embalagem: Frasco de 2 litros	UN	650	R\$	R\$
7	Anil líquido - 200ml, branqueador de roupas, líquido, azul, usado após a lavagem de roupas. Validade mínima de 1 ano. Frasco com 200ml.	UN	133	R\$	R\$

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 10:45:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/TR125> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

8	Balde plástico, capacidade de 10 litros, com alça de ferro/galvanizada.	UN	104	R\$	R\$
9	Balde plástico, capacidade de 15 litros, com alça de ferro/galvanizada.	UN	84	R\$	R\$
10	Balde plástico, capacidade de 20 litros, com alça de ferro/galvanizada.	UN	94	R\$	R\$
11	Balde plástico, capacidade de 8 litros, com graduação, alça anatômica, design e fundo que impede o acúmulo de sabão em pó no fundo.	UN	65	R\$	R\$
12	Balde plástico, capacidade de 12 litros, com alça de ferro/galvanizada.	UN	80	R\$	R\$
13	Cesto de lixo, de polipropileno, capacidade de 15 litros, com alça de transporte	UN	70	R\$	R\$
14	Corda para varais de roupa, em nylon, resistente, comprimento de 10m, largura e altura abertas de 3mm, cores diversas. Rolo com 10m.	UN	66	R\$	R\$
15	Desengordurante líquido, em embalagem squeeze, usada em limpezas do dia-a-dia, embalagem de 500ml. Fragrâncias diversas	UN	1100	R\$	R\$
16	Desengordurante com fórmula em gel, usada para limpezas pesadas e gorduras difíceis de serem removidas, não necessita de enxágue. Embalagem com 500ml. Fragrâncias diversas.	UN	490	R\$	R\$
17	Desentupidor de vaso sanitário, emborrachado com cabo em madeira, resistente e durável	UN	86	R\$	R\$
18	Desinfetante Líquido - 2 litros, ideal para limpeza e desinfecção de superfícies, pisos e banheiros. Elimina 99,9% das bactérias, de diversas fragrâncias e excelente rendimento. Embalagem de 2 litros.	UN	3315	R\$	R\$
19	Desinfetante Líquido - 500ml, ideal para limpeza e desinfecção de superfícies, pisos e banheiros. Elimina 99,9% das bactérias, com fragrância de pinho e excelente rendimento. Embalagem de 500ml.	UN	1810	R\$	R\$
20	Desinfetante para uso geral com cloro ativo (tira limo) - 500ml, usado na remoção de limo e sujeira pesada em banheiros, elimina germes e bactérias.	UN	1660	R\$	R\$
21	Desodorizador de ar - Usado para eliminar odores desagradáveis em diversos ambientes. Desodorizador em aerossol, de diversas fragrâncias. Frasco de 360ml.	UN	1470	R\$	R\$

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 10:45:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/TR125> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

22	Detergente gel líquido superconcentrado, frasco plástico com 511g, com bico regulador para uso econômico, tensoativo biodegradável, com excelente ação desengordurante. Composição: Componente Ativo, Coadjuvantes, Neutralizante, Umectante, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de pH, Corantes, Fragrância e Veículo e glicerina. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio.	UN	1930	R\$	R\$
23	Detergente líquido neutro - 500ml, indicado para o uso doméstico geral, principalmente, para lavar louças, talheres e panelas, eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e de ter um alto poder de espumação. Sua fórmula, testada e aprovada por dermatologistas, contém glicerina, que não agride a pele das mãos. Fragrância: neutro. Embalagem: 500ml.	UN	1580	R\$	R\$
24	Detergente líquido - coco- 500ml, indicado para o uso doméstico geral, principalmente, para lavar louças, talheres e panelas, eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e de ter um alto poder de espumação. Sua fórmula, testada e aprovada por dermatologistas, contém glicerina, que não agride a pele das mãos. Fragrância: côco. Embalagem: 500ml.	UN	680	R\$	R\$
25	Escada dupla de alumínio, com 7 degraus em cada lado, 30 cm de distância entre os degraus, podendo ser utilizada de três formas (estendida, aberta e separada), com rodas emborrachadas, sistema de travamento e degraus planos e estriados, melhorando a aderência ao subir e descer. Dimensões: Comprimento fechada: 2,40m, Comprimento estendida: 3,90m, Comprimento Aberta: 2,40m, Comprimento separada: 2,40m, Tamanho Máximo (AxL): 390 x 63 cm, Peso: 8 kg.	UN	15	R\$	R\$
26	Escova de limpeza, usada para lavar roupas, base de plástico, formato oval, e cerdas resistentes.	UN	225	R\$	R\$
27	Escova para limpeza de vaso sanitário, resistente, grande e eficaz, acompanha suporte (para colocar dentro da escova), plástico, dimensões 42cm x 10,6 cm x 10,6 cm aproximadamente.	UN	215	R\$	R\$
28	Escova para limpeza de cantos, cabo alongado, cerdas em nylon e cabeça retangular. Tamanho: 27cm x 5cm x 2,4cm.	UN	102	R\$	R\$
29	Esponja de aço inox, esfregão, durável, não enferruja, não solta farpas, reciclável, usada em limpeza pesada.	UN	345	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

30	Esponja tipo lã de aço, usada em sujeiras mais difíceis, não risca, biodegradável. Embalagem de 60g com 8 unidades.	PAC	330	R\$	R\$
31	Esponja dupla face, usada em diversas aplicações de limpeza, alta durabilidade e qualidade. Confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo da esponja para limpeza mais delicada, com ação Antibactérias combate o desenvolvimento e a proliferação de germes na esponja. Ideal para lavar copos, pratos, talheres, utensílios em geral. Dimensões mínimas: 110mm x 75mm x 20mm	UN	1980	R\$	R\$
32	Frasco de vidro quadrado, transparente, usado para sabonete líquido, capacidade de 250ml, com bico dosador.	UN	22	R\$	R\$
33	Frasco de plástico, capacidade de 400ml, usado para álcool gel, com válvula "pump", ideal para higienização de mãos.	UN	150	R\$	R\$
34	Hipoclorito de Sódio- 5,5% - Desinfetante de uso geral, com cloro ativo. Ideal para desinfecção de ambientes e superfícies e na remoção do mofo. Composição: Hipoclorito de sódio, água; Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio, cloro ativo 5,5% p/p. Galão de 5 litros.	GAL	185	R\$	R\$
35	Inseticida spray, em aerossol, eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, moscas, baratas e insetos em geral. Fórmula a base d'água. Frasco com, no mínimo, de 300ml.	UN	320	R\$	R\$
36	Lenço de papel, branco, folha dupla, medidas 21 x 22cm. Caixa com 150 folhas.	CX	300	R\$	R\$
37	Lenço umedecido com aloe vera e agentes de limpeza que removem urina e fezes sem agredir a pele do bebê. Balde com, no mínimo, 400 lenços picotados e gofrados.	BD	220	R\$	R\$
38	Lenço umedecido com aloe vera e agentes de limpeza que removem urina e fezes sem agredir a pele do bebê. Pacote com 100 lenços.	PAC	330	R\$	R\$
39	Limpador de forno, em pasta, produto eficaz em dissolver a gordura incrustada em superfícies. Pote com 250g.	UN	45	R\$	R\$
40	Limpador de forno ou micro-ondas, líquido, eficaz na limpeza mais pesada. Embalagem de 500ml.	UN	40	R\$	R\$

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 10:45:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/TR125> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

41	Limpa vidros, refil. Embalagem de 500ml.	UN	525	R\$	R\$
42	Limpador de inox, usado em fogões, refrigeradores e coifas, secagem rápida, com gatilho e pulverizador. Embalagem de 500ml.	UN	75	R\$	R\$
43	Limpador Multiuso - Multiuso para limpeza geral. Composição: Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Álcool Etoxilado, Alcalinizante, Coadjuvantes. Fragrâncias: Campestre, Lavanda, Maçã Verde, Floral, Laranja, Bio-álcol. Embalagem de 500ml.	UN	1340	R\$	R\$
44	Lixeira de aço inox com pedal, com acabamento polido e balde interno removível de 12 litros, com tampa com ressalto e abertura por meio de pedal (abertura e fechamento).	UN	122	R\$	R\$
45	Lixeira de plástico (polipropileno), com tampa e pedal, capacidade de 15 litros, alta durabilidade e resistência.	UN	80	R\$	R\$
46	Lustra móveis, utilizado na conservação, limpeza, lustragem de todos os tipos de madeira. Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Frasco de 200ml	UN	110	R\$	R\$
47	Luva cirúrgica, descartável, tamanho G, fabricada em látex natural, formato anatômico, atóxica e apirogênica. Caixa com 50 pares.	CX	125	R\$	R\$
48	Luva cirúrgica, descartável, tamanho M, fabricada em látex natural, formato anatômico, atóxica e apirogênica. Caixa com 50 pares.	CX	1045	R\$	R\$
49	Luva cirúrgica, descartável, tamanho P, fabricada em látex natural, formato anatômico, atóxica e apirogênica. Caixa com 50 pares.	CX	285	R\$	R\$
50	Luva de látex/borracha, amarela, de alta qualidade, protege as mãos dos usuários em tarefas mais pesadas, são internamente forradas com flocos de algodão, antiderrapantes, dispensam o uso de talco. Tamanho G. Embalagem: 1 par.	PAR	210	R\$	R\$
51	Luva de látex/borracha, amarela, de alta qualidade, protege as mãos dos usuários em tarefas mais pesadas, são internamente forradas com flocos de algodão, antiderrapantes, dispensam o uso de talco. Tamanho M. Embalagem: 1 par.	PAR	170	R\$	R\$
52	Luva de látex/borracha, amarela, de alta qualidade, protege as mãos dos usuários em tarefas mais pesadas, são internamente forradas com flocos de algodão, antiderrapantes, dispensam o uso de talco. Tamanho P. Embalagem: 1 par.	PAR	140	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

53	Luvras Nitrílicas azul sem pó, tamanho M, confeccionada em borracha sintética (resina nitrílica), ambidestra, excelente sensibilidade e elasticidade. Caixa com 100 unidades.	CX	80	R\$	R\$
54	Mangueira de jardim, 1/2 polegada, composta de 3 camadas distintas: camada interna de pvc, intermediária em poliéster trançado e externa em pvc, reforçada, com engates rosqueados em plástico e esguicho em plástico, que permite controlar a vazão de água. A mangueira é recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, em situações com pressão da água de até 12 bar, cor laranja.	M	356	R\$	R\$
55	Mop Pó 60 cm com cabo de alumínio anodizado (1,40m x 24mm). Armação Profi (60cm x 12cm) em polipropileno e aço galvanizado. Luva composta por fios 100 acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, ponta dobrada. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável, e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento. Sistema de fechamento por laços	UN	62	R\$	R\$
56	Pá de Lixo, plástica, medindo 24x16,5x7 com Cabo Longo (80cm) - com variação de 5% nas medidas.	UN	98	R\$	R\$
57	Palito de churrasco, usada para churrasquinho ou artesanato em geral, cor natural, tamanho de 25cm. Pacote com 100 unidades.	PAC	370	R\$	R\$
58	Pano de chão - 45 x 65cm - Saco alvejado branco, mínimo de 45cm x 65cm, 100% algodão, uso como pano de chão.	UN	1000	R\$	R\$
59	Pano de chão - 50 x 80cm- Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 50 cm x 80 cm.	UN	900	R\$	R\$
60	Pano de chão - 60 x 80cm - Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 60 cm x 80 cm.	UN	1850	R\$	R\$
61	Pano de copa aberto 100% algodão, felpudo, branco, alvejado, com borda com acabamento em overloque, alta absorção, tamanho 40 x 65 cm. com variação de 5% na medida.	UN	1300	R\$	R\$

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 10:45:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/TR125> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

62	Pano Multiuso Descartável - Pacote - Ideal para limpeza de superfícies, alta absorção e resistência, lavável. Embalagem: Pacote com 5 panos de 60 x 33cm - com variação de 5% na medida.	PAC	680	R\$	R\$
63	Pano de limpeza, tipo flanela de algodão de sacaria, usado em polimento de móveis, vidros e limpeza em geral. Medidas de, no mínimo, 40 x 60cm.	UN	1180	R\$	R\$
64	Papel Toalha Interfolhado Extra Luxo - Papel Toalha Interfolhado, na cor Branca, 22,0 x 20,0cm, 2 Dobras, Extra Luxo, gramatura 21gr/m², 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado. Caixa com 5.000 folhas.	CX	2150	R\$	R\$
65	Papel toalha em rolo, de alta absorção, multiuso (uso doméstico), branco, neutro, folha dupla, picotado, com 50 toalhas cada rolo, medindo 19 x 22cm cada. Composição: 100% fibra natural, super absorção. Pacote com 02 rolos.	PAC	1365	R\$	R\$
66	Pazinha para recolher lixo, de cabo curto, com borracha flexível e aderente. Medidas: 29,5 x 24,5 x 5cm.	UN	149	R\$	R\$
67	Pedra/pastilha sanitária autoadesiva, com cestinho, aplicada diretamente no vaso sanitário. Diversas fragrâncias. Embalagem com 3 unidades.	CX	1240	R\$	R\$
68	Pedra sanitária, com cestinho e alça de fixação, diversas fragrâncias. Peso de 35g.	UN	350	R\$	R\$
69	Porta Toalheiro Interfolhado, fornecido na cor Branca. Utilizado para papel toalha Interfolhado, 22,0x20,0cm, 2 Dobras.	UN	160	R\$	R\$
70	Prendedor de Roupas - plástico - Utilizado para prender roupas, material plástico. Pacote com 12 unidades.	PAC	55	R\$	R\$
71	Prendedor de Roupas - madeira - Utilizado para prender roupas, de madeira. Pacote com 12 unidades.	PAC	275	R\$	R\$
72	Pulverizador manual/Borrifador, frasco de 500ml, e gatilho, fabricado em material plástico.	UN	112	R\$	R\$
73	Repelente contra insetos, aerossol, não oleoso, dermatologicamente testado. Frasco com 200ml	UN	320	R\$	R\$
74	Rodo de plástico, de 40cm de largura, seca e puxa, com cabo de, no mínimo, 140cm.	UN	100	R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

75	Sabão azul em barra, com extrato de algodão, proporciona maciez às roupas. Também pode ser usado em alumínio. Pacote com 5 unidades de 200g cada.	PAC	372	R\$	R\$
76	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isento de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. com registro na ANVISA. Pacote de 1kg.	PAC	2370	R\$	R\$
77	Sabão Líquido Concentrado de primeira linha, 500ml rende 3 litros, remove manchas na primeira lavagem. Embalagem de 500ml.	UN	605	R\$	R\$
78	Sabonete líquido cremoso 5 Litros - Sabonete líquido antisséptico. Características: evita a proliferação de bactérias, contém triclosan, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Galão de 5 litros.	GAL	395	R\$	R\$
79	Sabonete líquido glicerinado, com Ph fisiológico, hipoalérgico, antibacteriano, testado dermatologicamente, livre de parabenos. Frasco de 2 litros.	UN	30	R\$	R\$
80	Sabonete líquido glicerinado, com Ph fisiológico, hipoalérgico, antibacteriano, testado dermatologicamente, livre de parabenos. Galão de 5 litros.	GAL	225	R\$	R\$
81	Saboneteira/frasco de pet, com reservatório de 500ml, transparente e bico dosador com válvula "pump".	UN	240	R\$	R\$
82	Sacola plástica tamanho M, 50x60, embalagem c/ 1000 unidades.	PAC	14	R\$	R\$
83	Sacos plásticos para uso exclusivo de coleta de lixo (resíduos normais), cor preto, capacidade 100 litros, extraforte. Conforme NBR 9190, NBR 9191 e NBR 9195. Pacote com 5 unidades.	PAC	3180	R\$	R\$
84	Sacos de lixo - 15 litros - Sacos plásticos, para uso exclusivo de coleta de lixo (resíduos normais), cor preto, capacidade 15 litros, extraforte. Conforme NBR 9190, NBR 9191 e NBR 9195. Pacote com 20 unidades.	PAC	1245	R\$	R\$
85	Sacos de lixo - 30 litros - Sacos plásticos para uso exclusivo de coleta de lixo (resíduos normais), cor preto, capacidade 30 litros, extraforte. Conforme NBR 9190, NBR 9191 e NBR 9195. Pacote com 10 unidades.	PAC	1730	R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

86	Sacos de lixo - 50 litros - Sacos plásticos para uso exclusivo de coleta de lixo (resíduos normais), cor preto, capacidade 50 litros, extraforte. Conforme NBR 9190, NBR 9191 e NBR 9195. Pacote com 10 unidades.	PAC	2080	R\$	R\$
87	Sacos para lixo, 100 litros, reforçados, azul. Medidas: 75cm de largura, 105cm de altura e 0.026 de espessura. Pacote com 10 unidades.	PAC	2530	R\$	R\$
88	Sacos para lixo, 15 litros, reforçados, azul. Medidas: 39cm de largura, 58cm de altura e 0.02 de espessura. Pacote com 100 unidades.	PAC	845	R\$	R\$
89	Sacos para lixo, 30 litros, reforçados, azul. Medidas: 59cm de largura, 62cm de altura e 0.021 de espessura. Pacote com 50 unidades.	PAC	1030	R\$	R\$
90	Sacos para lixo, 50 litros, reforçados, azul. Medidas: 63cm de largura, 80cm de altura e 0.022 de espessura. Pacote com 20 unidades.	PAC	1780	R\$	R\$
91	Saponáceo cremoso - Limpador de saponáceo em creme. Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Fragrância e Veículo. Contém Tensoativo Biodegradável. Diversas fragrâncias. Embalagem de 300gr. Sistema de tampa abre e fecha.	UN	1010	R\$	R\$
92	Soda cáustica, 89% de pureza, usada em limpeza de pisos, calçadas e terraços, desentupimento de canos e ralos, entre outros. Pote com 1kg.	UN	90	R\$	R\$
93	Suporte de parede/Dispenser para copo descartável de 180/200ml.	UN	15	R\$	R\$
94	Spray lubrificante e desingripante, aerossol, em sua composição não tem água, nem querosene ou silicone, ideal para uso doméstico. Não agride tintas, vernizes, borrachas e polímeros. Frasco com 300ml.	UN	70	R\$	R\$
95	Vassoura super reforçada c/ palha de sorgo-vassoura, c/ amarras de arame na base, fixando os feixes ao cabo, mínimo de 4 fios de amarração da palha, comprimento da vassoura de 40 a 45cm, largura na extremidade de 30 a 35cm. Cabo em madeira de 1,20m.	UN	209	R\$	R\$
96	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento por 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	UN	305	R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

97	Álcool etílico 70% INPM líquido 1 litro, hidratado, bactericida e germicida	UN	950	R\$	R\$
98	Hipoclorito de Sódio- 10% a 12% - Desinfetante de uso geral, com cloro ativo. Ideal para desinfecção de ambientes e superfícies e na remoção do mofo. Galão de 5 litros.	GAL	100	R\$	R\$
99	Sacos para lixo, 100 litros, reforçados, preto. Medidas: 75cm de largura, 105cm de altura e 0.026 de espessura. Pacote com 10 unidades.	PAC	1530	R\$	R\$
100	Detergente automotivo com cera, galão de 5 litros.	GAL	52	R\$	R\$
101	Silicone spray perfumado - LAVANDA -Tubo com 300 ML	TUB	90	R\$	R\$
102	Água sanitária 2 litros. Composição Química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, biodegradável, bactericida e germinicida. Classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1G/L, incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Com registro de funcionamento pelo ministério da saúde. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Embalagem de 2 litros.	UN	1600	R\$	R\$
103	Carro duas águas - balde espremedor com reservatório de água - capacidade total aproximada de 30 litros, divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde; capacidade aproximada para 12 e 18 litros; sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de água suja; rodízios projetados para fácil manutenção e higienização; extrema resistência; disponibilidade de peças para reposição; com cabo de alumínio com garra para prender o mop úmido.	UN	5	R\$	R\$
104	Mop Giratório 3 em1, balde com 12 litros e 3 opções de Refis, (microfibra, tira pó e limpeza pesada). Seguintes itens incluídos: 1 Balde com alça, cesto e moldura 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra 1 Refil tira pó 1 Refil limpeza pesada	UN	31	R\$	R\$
105	Difusor aromatizador de varetas 250 ml, para ambientes. Aromas cravo e canela, pitanga, capim cidro, flor de cerejeira, lavanda, e amadeirados	UN	410	R\$	R\$
106	Lixeira Metal Aramado Cesto Lixo Escritório 10 Litros Preta	UN	30	R\$	R\$
107	Toalha de Rosto, de 49 x 80cm aproximadamente, 100% algodão, felpuda, grossa, cores diversas escuras.	UN	250	R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

108	Rodo de chão produzido em alumínio, com reforço lateral, de alta durabilidade, tamanho 80cm, com borracha substituível (sistema refil).	UN	38	R\$	R\$
109	Acendedor automático para fogão a gás, sem chama, acende milhares de vezes, prático, com tecla de acionamento, dimensões aproximadas de 22cm x 2,5cm.	UN	84	R\$	R\$
110	Bacia de plástico, capacidade de 10 litros, com tampa, podendo ser utilizada em micro-ondas.	UN	33	R\$	R\$
111	Bacia de inox 30cm de diâmetro	UN	16	R\$	R\$
112	Bacia de inox 60cm de diâmetro	UN	16	R\$	R\$
113	Bobina de embalagem plástica picotada 1 kg, usada para embalar alimentos. Produzida em polietileno. Saco plástico de alta densidade tamanho 20×30 cm. Embalagem: Rolo com 1.000 unidades.	RL	50	R\$	R\$
114	Bobina de embalagem plástica picotada 3 kg, usada para embalar alimentos. Produzida em polietileno. Saco plástico de alta densidade tamanho 24×35 cm. Embalagem: Rolo com 1.000 unidades.	RL	60	R\$	R\$
115	Bobina de embalagem plástica picotada 5 kg, usada para embalar alimentos. Produzida em polietileno. Saco plástico de alta densidade tamanho 28×42 cm. Embalagem: Rolo com 1.000 unidades.	RL	120	R\$	R\$
116	Caneca de alumínio, do tipo leiteira, com alça em madeira, capacidade de 1 litros, diâmetro e altura aproximada de 12cm.	UN	9	R\$	R\$
117	Chaleira elétrica, capacidade mínima de 1,7 litros, com controle de temperatura, 220v. Garantia mínima de 6 meses.	UN	30	R\$	R\$
118	Colher de arroz em aço inox, cabo aproximado de 50cm, uso industrial.	UN	22	R\$	R\$
119	Colher de sobremesa em aço inox aisi 430, com espessura mínima de 1,7mm, comprimento mínimo de 16cm.	UN	290	R\$	R\$
120	Colher de sopa de mesa, peça única, totalmente em inox, medidas: 18cm x 2,5mm de espessura.	UN	124	R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

121	Colher de sopa de aço inoxidável, durável, conjunto/kit de 12 peças. Dimensões aproximadas: diâmetro da colher de 4cm, diâmetro do cabo de 1,7cm e comprimento total de 20cm.	DZ	19	R\$	R\$
122	Concha em aço inox para feijão, diâmetro de 9cm, espessura de 5mm, cabo aproximado de 50cm, uso industrial.	UN	15	R\$	R\$
123	Copo descartável, capacidade 180ml, branco, sem estampa, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. - Pacote com 100 copos.	PAC	720	R\$	R\$
124	Copo descartável, capacidade 200ml, branco, sem estampa, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. - Pacote com 100 copos.	PAC	1920	R\$	R\$
125	Escumadeira toda em inox, comprimento total de 42cm, diâmetro de 20cm e espessura de 1,2mm.	UN	17	R\$	R\$
126	Espátula em inox, peça única, 1,2mm x 25cm, com cabo em polietileno na cor branca.	UN	5	R\$	R\$
127	Faca com lâmina em aço inox 8 com fio serrilhado para pão, medidas aproximadas de 33x3x2cm, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina na cor preta.	UN	115	R\$	R\$
128	Faca de aço inox para cozinha, tipo serra, de uso doméstico, cabo em polipropileno. Medidas aproximadas: C X L x A = 31,5 x 2,5 x 1cm.	UN	60	R\$	R\$
129	Filtro para café, número 103, com micro furos. Caixa com 30 filtros.	CX	2180	R\$	R\$
130	Fósforo, ideal para uso doméstico para ascendimento de fornos e fogões, de madeira de reflorestamento. Pacote com 10 caixas de 40 fósforos.	PAC	75	R\$	R\$
131	Frigideira de alumínio com 40cm de diâmetro, 8cm de altura e 4mm de espessura.	UN	6	R\$	R\$
132	Funil de polipropileno, diâmetro do bocal de aproximadamente 15cm.	UN	7	R\$	R\$
133	Garrafa térmica com alça, capacidade 1,8 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h.	UN	35	R\$	R\$
134	Garrafa térmica com alça, capacidade 1,8 litro, em inox, tempo de conservação térmico aproximado de 6h.	UN	42	R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

135	Guardanapo descartável, branco, liso, folha dupla, tamanho grande (aproximadamente 33 x 33,5cm). Pacote com 50 folhas.	PAC	1090	R\$	R\$
136	Isqueiro a Gás, descartável, não ajustável, sistema de ignição a pedra.	UN	69	R\$	R\$
137	Jarra de plástico polipropileno, transparente, capacidade de 2 litros, com tampa, com graduação (medida).	UN	26	R\$	R\$
138	Palito de dente, caixa com 100 unidades, cor natural.	CX	129	R\$	R\$
139	Palito de picolé, cor natural, usado no ramo alimentício e artesanato em geral. Pacote com 100 palitos.	PAC	410	R\$	R\$
140	Panela caçarola de alumínio nº 34, altura de 16cm, diâmetro de 34cm e capacidade de 14 litros.	UN	9	R\$	R\$
141	Papel alumínio, usado em cozinhas, usado para grelhar ou congelar. Tamanho: 45cm de largura. Rolo com 7,5m.	RL	252	R\$	R\$
142	Plástico Filme PVC - Usado para embalar alimentos, evitando sua contaminação e deterioração. Aderente, resistente, durável, impermeável e reciclável. Dimensões: 28 cm x 30m. Rolo de 30 metros	RL	1310	R\$	R\$
143	Saco para freezer (3kg), ideal para acondicionar alimentos, a bobina em saco já vem picotada, totalmente antisséptico, não produz gases tóxicos, confeccionado em polietileno virgem, altamente resistente, pode ir ao freezer ou geladeira. Medidas: 22,5cm de largura x 37,5cm de comprimento por saco. Rolo com 100 unidades.	RL	60	R\$	R\$
144	Saco para freezer (5kg), ideal para acondicionar alimentos, a bobina em saco já vem picotada, totalmente antisséptico, não produz gases tóxicos, confeccionado em polietileno virgem, altamente resistente, pode ir ao freezer ou geladeira. Medidas: 28cm de largura x 42cm de comprimento por saco. Rolo com 100 unidades.	RL	120	R\$	R\$
145	Sacos de sacolé. Medidas: 4,5 x 25cm. Pacote com 100 unidades.	PAC	1210	R\$	R\$
146	Touca descartável, em TNT, branca, de polipropileno, de uso doméstico. Caixa com 50 unidades.	CX	270	R\$	R\$
147	Xícara para café com pires, em porcelana, cor branca, 200ml.	UN	58	R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

148	Coador de pano para café, em tecido 100% algodão, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro de 22cm.	UN	15	R\$	R\$
149	Faca de cozinha em aço inox aisi 430, em madeira tratada fixada por rebites de alumínio, de 12cm, para uso geral.	UN	138	R\$	R\$
150	Caneca de plástico, graduada, capacidade de 2 litros.	UN	7	R\$	R\$
151	Ralador de alimentos, 4 faces, em inox, com três tamanhos para ralar e um para fatiar alimentos. Tamanho aproximado de 9 x 6 x 16cm.	UN	2	R\$	R\$
152	Batedor de claras, "fouet", em inox, com tamanho aproximado de 20cm.	UN	2	R\$	R\$
153	Descascador e boleador de frutas e legumes, feito de plástico resistente e lâmina em aço inox, tamanho aproximado de 0,5 x 3,7 x 16cm.	UN	2	R\$	R\$
154	Pincel de silicone, usado em cozinha, resistente, tamanho aproximado de 23 x 4 x 1,8cm.	UN	5	R\$	R\$
155	Saca-rolhas de aço inoxidável, tamanho aproximado de 16,7 x 6,2 x 3,6cm.	UN	2	R\$	R\$
156	Suporte para coador de café, em plástico, para filtro nº 103.	UN	15	R\$	R\$
157	Mexedor para café de plástico tipo palheta, cristal, tamanho 8,5 cm, pacote com 250 unidades	PAC	123	R\$	R\$
158	Café em pó tradicional, embalado a vácuo, 500g – Certificado ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café). Processamento: Natural; Bebida: Encorpada; Sabor: Intenso e prolongado; Doçura, acidez e torra: Níveis médios; Aroma: Marcante e envolvente; Qualidade garantida: Certificação ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade, sendo essa informada no produto. Conformidade: Produto conforme a Portaria nº 377, de 26 de abril de 1999.	UN	1870	R\$	R\$
159	Açúcar, tipo cristal, embalagem de 5kg.	PAC	239	R\$	R\$
160	Copos de vidro temperado de boa qualidade 190 a 200ml	UN	48	R\$	R\$
161	Luvras Nitrílicas azul sem pó, tamanho G, confeccionada em borracha sintética (resina nitrílica), ambidestra, excelente sensibilidade e elasticidade. Caixa com 100 unidades.	CX	5	R\$	R\$
162	Lacre de segurança, estilo abraçadeira de nylon, 200 x 3,6 mm, em diâmetro máximo: 50mm cor branca, não tóxico, reciclável, não propaga chama, suporta temperatura de no mínimo -40° c e no máximo 85°c. Pacote com 100 unidades.	PAC	135	R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

163	Lacre de segurança, estilo abraçadeira de nylon, 200 x 3,6 mm, em diâmetro máximo: 50mm cor preta, não tóxico, reciclável, não propaga chama, suporta temperatura de no mínimo -40° c e no máximo 85°c. Pacote com 100 unidades.	PAC	145	R\$	R\$
164	Lacre de segurança, estilo abraçadeira de nylon, 380 x 4,8 mm, em diâmetro máximo: 102mm cor branca, não tóxico, reciclável, não propaga chama, suporta temperatura de no mínimo -40° c e no máximo 85°c. Pacote com 100 unidades.	PAC	145	R\$	R\$
165	Lacre de segurança, estilo abraçadeira de nylon, 380 x 4,8 mm, em diâmetro máximo: 102mm cor preta, não tóxico, reciclável, não propaga chama, suporta temperatura de no mínimo -40° c e no máximo 85°c. Pacote com 100 unidades.	PAC	145	R\$	R\$
166	Lacre de segurança, estilo abraçadeira de nylon, 500 x 4,8 mm, em diâmetro máximo: 150mm cor branca, não tóxico, reciclável, não propaga chama, suporta temperatura de no mínimo -40° c e no máximo 85°c. Pacote com 100 unidades.	PAC	125	R\$	R\$
167	Lacre de segurança, estilo abraçadeira de nylon, 500 x 4,8 mm, em diâmetro máximo: 150mm cor preta, não tóxico, reciclável, não propaga chama, suporta temperatura de no mínimo -40° c e no máximo 85°c. Pacote com 100 unidades.	PAC	135	R\$	R\$
168	Lacre de segurança, estilo abraçadeira de nylon, 250 x 3,6 mm, em diâmetro máximo: 70mm cor branca, não tóxico, reciclável, não propaga chama, suporta temperatura de no mínimo -40° c e no máximo 85°c. Pacote com 100 unidades.	PAC	135	R\$	R\$
169	Lacre de segurança, estilo abraçadeira de nylon, 250 x 3,6 mm, em diâmetro máximo: 70mm cor preta, não tóxico, reciclável, não propaga chama, suporta temperatura de no mínimo -40° c e no máximo 85°c. Pacote com 100 unidades.	PAC	135	R\$	R\$
170	Protetor solar, creme, fator de FPS 60, UVA+UVB, FPUVA33.8, que previne queimaduras de pele causadas pelos raios solares. Resistente a água por no mínimo 40 minutos, resistente ao suor, fotoestável, previne o envelhecimento precoce, dermatologicamente testado, não oleoso. Embalagem de 200g.	UN	170	R\$	R\$
171	Tapete (capacho) em vinil, formado por filamento de vinil entrelaçados, com costado sólido antiderrapante, também em vinil, lavável, alta resistência, medida: 1,20m x 60cm.	UN	80	R\$	R\$
172	Manta Casal – Peso de no mínimo 700g; Dimensões do produto: 180cm x 200cm x 1cm.	UN	5	R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

173	Tapete antiderrapante cozinha e banheiro 60x40cm	UN	54	R\$	R\$
174	Sapato Soft Works Antiderrapante, na cor branca, sapato fechado, material E.V.A (par) (tamanho a ser definido após empenho)	PAR	25	R\$	R\$
175	Aromatizador Elétrico Bivolt - capacidade 10 ml	UN	45	R\$	R\$
176	Essências para aromatizador elétrico 10ml- essência de capim limão	UN	150	R\$	R\$
177	Essências para aromatizador elétrico 10ml- essência de lavanda	UN	350	R\$	R\$
178	Essências para aromatizador elétrico 10ml- essência de flor de cerejeira	UN	150	R\$	R\$
179	Papel higiênico branco, picotado, 100% de fibras celulose virgem, folha dupla, pacote c/ 4 rolos, de 10cm x 30m (neutro)	PAC	6750	R\$	R\$
180	Cera líquida vermelha, embalagem plástica, brilho instantâneo, duradouro com perfume agradável, com secagem rápida, não tóxica, antiderrapante. Embalagem de 750ml	UN	40	R\$	R\$
181	Bota de borracha (PVC injetado), cano longo, branca, antiderrapante, forro interno em poliéster, c/ certificado de aprovação (CA), TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS APÓS EMPENHO.	PAR	37	R\$	R\$
182	Lixeira de aço inox com pedal, com acabamento polido e balde interno removível de 20 litros, com tampa com ressalto e abertura por meio de pedal (abertura e fechamento).	UN	94	R\$	R\$
183	Saco de Lixo Hospitalar - 100 Litros - Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, reforçado, capacidade de 100 L, branco leitoso, opaco, com Registro na ANVISA. Conforme NBR 9190, NBR 9191 e NBR 9195. Pacote com 100 unidades.	PAC	250	R\$	R\$
184	Guardanapo descartável, branco, liso, folha dupla, tamanho (aproximadamente 21,5 x 21,5cm). Pacote com 50 folhas.	PAC	420	R\$	R\$
185	Sacos de sacolé. Medidas: 4,0 x 24cm. Pacote com 100 unidades.	PAC	1200	R\$	R\$
186	Toalha de Rosto, de 49 x 80cm aproximadamente, 100% algodão, felpuda, grossa, BRANCA, 200 fios, uso pela enfermagem nos pacientes.	UN	120	R\$	R\$
187	Toalha de BANHO, de 75 x 130cm aproximadamente, 100% algodão, felpuda, grossa, BRANCA, 200 fios, uso pela enfermagem nos pacientes.	UN	145	R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

188	Copo descartável, capacidade 50ml, branco, sem estampa, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. - Pacote com 100 copos.	PAC	740	R\$	R\$
189	Lixeira com Pedal - 72 litros - Lixeira, com pedal e capacidade para 72 litros. Ideal para utilidade doméstica. Alta durabilidade e resistência.	UN	20	R\$	R\$
190	Lixeira/Cesto de lixo, de plástico reforçado, com tampa e alças que facilitam seu transporte, capacidade de 100 litros.	UN	20	R\$	R\$
191	Pano Multiuso Descartável - Rolo - Pano descartável multiuso de 30cm x 300m cor verde na composição 70% viscose e 30% poliéster, de 35 a 40g/m², picotado.	RL	10	R\$	R\$
192	Café solúvel granulado, certificado pela ABIC, sabor: forte, embalagem de 160g	UN	180	R\$	R\$
193	EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA - estrutura/confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão, adequado para uso em ambientes internos e de circulação de pessoas. Dimensões aproximadas/mínimas: 75 cm de altura x 15 cm de largura x 17 cm de profundidade. Acompanhado de 01 kit contendo 1.000 sacos plásticos transparentes, próprios e compatíveis com o embalador, destinados ao acondicionamento individual de guarda-chuvas molhados.	UN	4	R\$	R\$
194	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA: próprio para acondicionamento individual de guarda-chuvas molhados, compatível com equipamento com dimensões aproximadas de 75 cm de altura x 15 cm de largura x 17 cm de profundidade, resistente à umidade e ao manuseio. Pacote com 1.000 unidades.	PAC	10	R\$	R\$
195	KIT COM 02 (DUAS) PLACAS DE SINALIZAÇÃO TIPO CAVALETE – “CUIDADO: PISO MOLHADO”: destinadas à sinalização e prevenção de acidentes em áreas com piso molhado ou escorregadio. As placas deverão possuir base/confeccionadas em polipropileno, material resistente e adequado para utilização em ambientes internos e externos, com estrutura tipo cavalete, proporcionando estabilidade quando posicionadas no piso. Altura aproximada: 63 cm. Deverão apresentar a indicação “CUIDADO: PISO MOLHADO”, com boa visibilidade, legibilidade e contraste de cores, permitindo fácil identificação à distância.	UN	10	R\$	R\$
TOTAL					R\$





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Valor Total por extenso: _____

Validade da Proposta: 60 dias

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 10:45:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/TR125> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2026 EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Proc. 524/2026

Pregão Eletrônico – Registro de Preços: 50/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

d) não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alto Feliz, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 10:45:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/TR125> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇOS Nº 50/2026

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA

Município de Alto Feliz/RS
Secretaria Municipal da Administração
Secretaria Municipal Obras e Viação
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme lista de materiais e quantitativos em anexo. Esses itens são de extrema importância para a manutenção das atividades das Secretarias.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O valor estimado total da contratação conforme valor médio é de R\$ 801.635,87 (oitocentos e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Planilha descritiva dos itens e quantitativos em anexo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

Trata-se de aquisição de bem comum com entrega parcial, conforme demanda das secretarias.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência e ETP.

O objeto da aquisição deste objeto está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026, pois é de fundamental importância para as Secretarias.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura com a possibilidade de prorrogação.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega é de 10 dias, contados do envio da nota de empenho.

Os bens deverão ser entregues de acordo com os locais indicados pelas secretarias:

- 1- Prefeitura Municipal – Rua Eugênio Kuhn, 300 – centro/Alto Feliz-RS.
- 2- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Avenida AJ Renner, s/n – centro/Alto Feliz-RS.
- 3- Secretaria Municipal da Saúde - Avenida AJ Renner, 200 – centro/Alto Feliz-RS.
- 4- Secretaria Municipal de Obras e Viação – Rua Roberto Scherer, 384, centro/Alto Feliz-RS.
- 5- Escola Municipal de Educação Infantil – Rua Roberto Scherer, 396 – centro/Alto Feliz-RS.
- 6- Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. João Batista Ruland – Rua Eugênio Kuhn, 303 – centro/Alto Feliz-RS.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante do licitante contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato será acompanhada pelo Gestor e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelo seu substituto.

O Gestor será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e caberá a(o) secretária(o) Kelly Brambila. A função de Fiscal do Contrato será de responsabilidade da(o) servidor(o)a Maiara Feil Brixner e Isadora Marques.

O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termos de Referência e ETP.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato solicitará ao responsável para que proceda a notificação, informando os fatos que consistem na irregularidade, prazo para regularização, se for o caso, e medidas pretendidas.

O fiscal do contrato informará ao requisitante (secretário), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao requisitante (secretário).

A Secretaria solicitante, comunicará ao setor de compras em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O Setor de Compras verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, as garantias de execução do contrato por ocasião da celebração deste, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. As questões envolvendo empenho, pagamento, glosas e aplicação da garantia em decorrência do descumprimento contratual devem ter a iniciativa da Secretaria requisitante.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Setor Solicitante atuará tempestivamente na solução do problema, contatando a empresa e solicitando informações ao setor jurídico.

O Setor de Compras coordenará o registro administrativo do contrato, inclusive quanto às alterações e prorrogações contratuais.

A Secretaria Municipal solicitante, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, bem como quanto a eventuais penalidades aplicadas e atendimento às obrigações contratuais para cadastro do atestado.

A solicitação de abertura do processo administrativo será requisitada pelo Secretário requisitante quando não atendidas as condições técnicas na execução contratual.

A Autoridade Superior tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Quando pertinente, solicitará que seja conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens poderão ser recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega,





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato ou servidor designado para o recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue, poderá ser dado o recebimento definitivo.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado em um prazo de até 10 (dez) dias.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades baseia-se na demanda apresentada pelas requisitantes.

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 801.635,87 (oitocentos e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme média obtida a partir de consulta a fornecedores e sites oficiais (14.133/2021, artigo 23, § 1º, IV).





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias disponíveis em cada Secretaria.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos produtos, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados da contratação pretendida são:

- a) Garantir a manutenção dos serviços públicos prestados a comunidade.
- b) Os produtos solicitados são estritamente necessários para a rotina de trabalho, prezando sempre pela economicidade e pela eficiência na execução dos serviços.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo de licitação e do cumprimento das disposições contratuais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação pretendida.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é indispensável para a manutenção das atividades de cada secretaria. Observa-se presença de empresas especializada no mercado, ante as diversas contratações de mesma natureza realizadas pela municipalidade, que podem ser habilitadas ao fornecimento de tal objeto.

Identificou-se como risco a temporalidade de execução de processo licitatório para aquisição dos itens ou a prestação dos serviços.

Durante a operação interna do processo, a licitação pode sofrer atrasos, o que pode impactar diretamente nas estimativas do preço da contratação, uma vez que os valores de mercado sofrem constantes mudanças. Até a realização da fase competitiva, a oscilação dos preços de mercado acima dos preços de referência estabelecidos para o processo licitatório pode resultar na oferta de propostas em valores superiores aos de referência. Não havendo vencedor habilitado para um determinado item ocorreria o não atendimento imediato da demanda observada.

Verificou-se que a solução de contratação através de licitação é adequada para atendimento da demanda apresentada, que existe viabilidade financeira e orçamentária e que o processo de compra está alinhado com o planejamento de contratações aprovado pelo Município.

Alto Feliz, 27 de outubro de 2026.

KELLY BRAMBILA,

Secretaria Geral da Administração.

MÁRCIA BRAMBILA,

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

BRUNA SOMAGAL PALAVRO,

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

DOUGLAS SCHNEIDER,

Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 10:45:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/TR125> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Biblioteca	EMEI	Batista Ruland	SMOV/SM A	SGA	SM S	SM AS	QUANTIDADE TOTAL	VALORES 2026	LICITACON/PNC P	MÉDIA TOTAL
1	Água sanitária 5 litros. Composição Química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, biodegradável, bactericida e germinicida. Classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1G/L, incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Com registro de funcionamento pelo ministério da saúde. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Galão de 5 litros	GAL	20	100	600		200	900	200	2020		R\$ 6,85	R\$ 13.837,00
2	Álcool Etilico Hidratado Líquido 92,8° INPM - 1 litro, usado para limpeza geral, inclusive na desinfecção de superfícies e objetos. Neutro. Validade mínima de 1 ano. Frasco de 1 litro com tampa rosca para facilitar o manuseio.	L	10	300	1000	50	150	400	500	2410	R\$ 6,67		R\$ 16.074,70
3	Álcool em gel 70% INPM, antisséptico, usado como bactericida, desinfetante de uso geral. O material deve obedecer às normas de comercialização da ABNT e apresentar comprovação de registro junto com Ministério da Saúde. Validade de 12 meses. Galão de 5 litros	GAL	6	500	60	50	300	150	300	1096		R\$ 33,00	R\$ 36.168,00
4	Algodão - rolo. Algodão hidrófilo macio e de alto	RL		5	20			40	10	75		R\$ 11,97	R\$ 897,75





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	poder de absorção. Usado na higienização e assepsia da pele. Rolo com 500 gramas.												
5	Alvejante sem cloro, líquido, utilizado na remoção de manchas difíceis. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Álcool Graxo Etoxilado, Peróxido de Hidrogênio, Sequestrante, Antiespumante, Corante, Fragrância e Água. Validade mínima de 1 ano. Frasco de 1,5 litro.	U N	10	20 0	1400	100	2 0 0	60 0	10 0	2610		R\$ 7,40	R\$ 19.314,00
6	Amaciante de roupas, frasco de 2 L, aromas variados. Usado como amaciante de roupas, concentrado, biodegradável e hipoalérgico. Composição: Dialquiloetil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sulfato, Coadjuvantes, Atenuador de Espuma, Espessante, sequestrante, 1,2-Benzotiazolin-3-Ona, Fragrâncias, Corantes e Água. Validade mínima de 1 ano. Embalagem: Frasco de 2 litros	U N		30 0	100		5 0	15 0	50	650	R\$ 3,68		R\$ 2.392,00
7	Anil líquido - 200ml, branqueador de roupas, líquido, azul, usado após a lavagem de roupas. Validade mínima de 1 ano. Frasco com 200ml.	U N		3	60		1 0	60		133		R\$ 27,92	R\$ 3.713,36
8	Balde plástico, capacidade de 10 litros, com alça de ferro/galvanizada.	U N	2	2	30	20	1 0	10	30	104	R\$ 7,81		R\$ 812,24
9	Balde plástico, capacidade de 15 litros, com alça de ferro/galvanizada.	U N	2	2	30	20		10	20	84	R\$ 8,32		R\$ 698,88
10	Balde plástico, capacidade de 20 litros, com alça de ferro/galvanizada.	U N	2	2	40		5	25	20	94		R\$ 15,00	R\$ 1.410,00





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

11	Balde plástico, capacidade de 8 litros, com graduação, alça anatômica, design e fundo que impede o acúmulo de sabão em pó no fundo.	U N			20	15	1 0	20	65	R\$ 5,47		R\$ 355,55	
12	Balde plástico, capacidade de 12 litros, com alça de ferro/galvanizada.	U N			40	20		20	80	R\$ 8,85		R\$ 708,00	
13	Cesto de lixo, de polipropileno, capacidade de 15 litros, com alça de transporte	U N	10	10	40			10	70		R\$ 9,20	R\$ 644,00	
14	Corda para varais de roupa, em nylon, resistente, comprimento de 10m, largura e altura abertas de 3mm, cores diversas. Rolo com 10m.	U N	2	2	20		2	10	30	66	R\$ 3,45	R\$ 227,70	
15	Desengordurante líquido, em embalagem squeeze, usada em limpezas do dia-a-dia, embalagem de 500ml. Fragrâncias diversas	U N		10 0	800			10 0	10 0	1100	R\$ 2,82	R\$ 3.102,0 0	
16	Desengordurante com fórmula em gel, usada para limpezas pesadas e gorduras difíceis de serem removidas, não necessita de enxágue. Embalagem com 500ml. Fragrâncias diversas.	U N		20 0	60	100		30	10 0	490	R\$ 15,62	R\$ 7.653,8 0	
17	Desentupidor de vaso sanitário, emborrachado com cabo em madeira, resistente e durável	U N	2	2	30		2	50		86	R\$ 9,79	R\$ 841,94	
18	Desinfetante Líquido - 2 litros, ideal para limpeza e desinfecção de superfícies, pisos e banheiros. Elimina 99,9% das bactérias, de diversas fragrâncias e excelente rendimento. Embalagem de 2 litros.	U N	15	30 0	1200	100	2 0 0	14 00	10 0	3315		R\$ 9,00	R\$ 29.835, 00
19	Desinfetante Líquido - 500ml, ideal para limpeza e desinfecção de	U N	10	30 0	600	200	1 0 0	60 0		1810		R\$ 2,00	R\$ 3.620,0 0





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	superfícies, pisos e banheiros. Elimina 99,9% das bactérias, com fragrância de pinho e excelente rendimento. Embalagem de 500ml.											
20	Desinfetante para uso geral com cloro ativo (tira limo) - 500ml, usado na remoção de limo e sujeira pesada em banheiros, elimina germes e bactérias.	U N	10	10 0	600	300	5 0	50 0	10 0	1660	R\$ 5,73	R\$ 9.511,80
21	Desodorizador de ar - Usado para eliminar odores desagradáveis em diversos ambientes. Desodorizador em aerossol, de diversas fragrâncias. Frasco de 360ml.	U N	80	80	60	50	1 0 0	10 00	10 0	1470	R\$ 8,43	R\$ 12.392,10
22	Detergente gel líquido superconcentrado, frasco plástico com 511g, com bico regulador para uso econômico, tensoativo biodegradável, com excelente ação desengordurante. Composição: Componente Ativo, Coadjuvantes, Neutralizante, Umectante, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de pH, Corantes, Fragrância e Veículo e glicerina. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio.	U N	30	50 0	1000		5 0	25 0	10 0	1930	R\$ 6,87	R\$ 13.259,10
23	Detergente líquido neutro - 500ml, indicado para o uso doméstico geral, principalmente, para lavar louças, talheres e panelas, eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e de ter um alto poder de	U N	30	30 0	800	200	5 0	15 0	50	1580	R\$ 1,67	R\$ 2.638,60





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	espumação. Sua fórmula, testada e aprovada por dermatologistas, contém glicerina, que não agride a pele das mãos. Fragrância: neutro. Embalagem: 500ml.											
24	Detergente líquido - coco- 500ml, indicado para o uso doméstico geral, principalmente, para lavar louças, talheres e panelas, eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e de ter um alto poder de espumação. Sua fórmula, testada e aprovada por dermatologistas, contém glicerina, que não agride a pele das mãos. Fragrância: côco. Embalagem: 500ml.	U N	30	20 0	300		5 0	50	50	680	R\$ 2,01	R\$ 1.366,8 0
25	Escada dupla de alumínio, com 7 degraus em cada lado, 30 cm de distância entre os degraus, podendo ser utilizada de três formas (estendida, aberta e separada), com rodas emborrachadas, sistema de travamento e degraus planos e estriados, melhorando a aderência ao subir e descer. Dimensões: Comprimento fechada: 2,40m, Comprimento estendida: 3,90m, Comprimento Aberta: 2,40m, Comprimento separada: 2,40m, Tamanho Máximo (AxL): 390 x 63 cm, Peso: 8 kg.	U N	2	2	4	2	2	2	1	15	R\$ 235,00	R\$ 3.525,0 0
26	Escova de limpeza, usada para lavar roupas, base de plástico, formato oval, e cerdas resistentes.	U N		5	40	40	1 0	10 0	30	225	R\$ 1,66	R\$ 373,50
27	Escova para limpeza de vaso sanitário,	U N	5	10	40		1 0	12 0	30	215	R\$ 4,27	R\$ 918,05





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	resistente, grande e eficaz, acompanha suporte (para colocar dentro da escova), plástico, dimensões 42cm x 10,6 cm x 10,6 cm aproximadamente.											
28	Escova para limpeza de cantos, cabo alongado, cerdas em nylon e cabeça retangular. Tamanho: 27cm x 5cm x 2,4cm.	U N		2	20			50	30	102	R\$ 4,69	R\$ 478,38
29	Espunja de aço inox, esfregão, durável, não enferruja, não solta farpas, reciclável, usada em limpeza pesada.	U N	5	50	200		1 0	30	50	345	R\$ 0,94	R\$ 324,30
30	Espunja tipo lã de aço, usada em sujeiras mais difíceis, não risca, biodegradável. Embalagem de 60g com 8 unidades.	P A C		40	200		1 0	30	50	330	R\$ 1,80	R\$ 594,00
31	Espunja dupla face, usada em diversas aplicações de limpeza, alta durabilidade e qualidade. Confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo da esponja para limpeza mais delicada, com ação Antibactérias combate o desenvolvimento e a proliferação de germes na esponja. Ideal para lavar copos, pratos, talheres, utensílios em geral. Dimensões mínimas: 110mm x 75mm x 20mm	U N		50 0	800	50	8 0	50 0	50	1980	R\$ 0,61	R\$ 1.207,80





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

32	Frasco de vidro quadrado, transparente, usado para sabonete líquido, capacidade de 250ml, com bico dosador.	U N					2	10	10	22		R\$ 5,39	R\$ 118,58
33	Frasco de plástico, capacidade de 400ml, usado para álcool gel, com válvula "pump", ideal para higienização de mãos.	U N	10	20	60		60			150		R\$ 2,70	R\$ 405,00
34	Hipoclorito de Sódio- 5,5% - Desinfetante de uso geral, com cloro ativo. Ideal para desinfecção de ambientes e superfícies e na remoção do mofo. Composição: Hipoclorito de sódio, água; Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio, cloro ativo 5,5% p/p. Galão de 5 litros.	G A L	5	10	60		60	50		185	R\$ 10,30		R\$ 1.905,50
35	Inseticida spray, em aerossol, eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, moscas, baratas e insetos em geral. Fórmula a base d'água. Frasco com, no mínimo, de 300ml.	U N	30	30	30	40	10	150	30	320	R\$ 10,21		R\$ 3.267,20
36	Lenço de papel, branco, folha dupla, medidas 21 x 22cm. Caixa com 150 folhas.	C X					20	10		300		R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
37	Lenço umedecido com aloe vera e agentes de limpeza que removem urina e fezes sem agredir a pele do bebê. Balde com, no mínimo, 400 lenços picotados e gofrados.	B D	20	50			10		50	220		R\$ 12,58	R\$ 2.767,60
38	Lenço umedecido com aloe vera e agentes de limpeza que removem urina e fezes sem agredir a pele do bebê. Pacote com 100 lenços.	P A C			200		30	10		330	R\$ 4,17		R\$ 1.376,10
39	Limpador de forno, em pasta, produto eficaz em dissolver a	U N	5	10			20	10		45		R\$ 8,50	R\$ 382,50





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	gordura incrustada em superfícies. Pote com 250g.												
40	Limpador de forno ou micro-ondas, líquido, eficaz na limpeza mais pesada. Embalagem de 500ml.	U N			40					40	R\$ 23,22		R\$ 928,80
41	Limpa vidros, refil. Embalagem de 500ml.	U N	15	10 0			6 0	30 0	50	525		R\$ 10,45	R\$ 5.486,2 5
42	Limpador de inox, usado em fogões, refrigeradores e coifas, secagem rápida, com gatilho e pulverizador. Embalagem de 500ml.	U N		10	20	5		20	20	75	R\$ 12,53		R\$ 939,75
43	Limpador Multiuso - Multiuso para limpeza geral. Composição: Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Álcool Etoxilado, Alcalinizante, Coadjuvantes. Fragrâncias: Campestre, Lavanda, Maça Verde, Floral, Laranja, Bio-álcool. Embalagem de 500ml.	U N			1200	30		60	50	1340		R\$ 2,93	R\$ 3.926,2 0
44	Lixeira de aço inox com pedal, com acabamento polido e balde interno removível de 12 litros, com tampa com ressalto e abertura por meio de pedal (abertura e fechamento).	U N	10	20	60		2	20	10	122	R\$ 117,16		R\$ 14.293, 52
45	Lixeira de plástico (polipropileno), com tampa e pedal, capacidade de 15 litros, alta durabilidade e resistência.	U N			40			30	10	80	R\$ 13,54		R\$ 1.083,2 0
46	Lustra móveis, utilizado na conservação, limpeza, lustragem de todos os tipos de madeira. Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Frasco de 200ml	U N					4 0	40	30	110	R\$ 3,85		R\$ 423,50
47	Luva cirúrgica, descartável, tamanho G,	C X	5	50	30	20	1 0	10		125		R\$ 17,99	R\$ 2.248,7 5





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	fabricada em látex natural, formato anatômico, atóxica e apirogênica. Caixa com 50 pares.											
48	Luva cirúrgica, descartável, tamanho M, fabricada em látex natural, formato anatômico, atóxica e apirogênica. Caixa com 50 pares.	C X	5	15 0	60	20	1 0	80 0	1045	R\$ 22,39		R\$ 23.397, 55
49	Luva cirúrgica, descartável, tamanho P, fabricada em látex natural, formato anatômico, atóxica e apirogênica. Caixa com 50 pares.	C X	5	15 0	30			10 0	285	R\$ 22,39		R\$ 6.381,1 5
50	Luva de látex/borracha, amarela, de alta qualidade, protege as mãos dos usuários em tarefas mais pesadas, são internamente forradas com flocos de algodão, antiderrapantes, dispensam o uso de talco. Tamanho G. Embalagem: 1 par.	P A R	10	10	20	50	2 0	10 0	210		R\$ 1,98	R\$ 415,80
51	Luva de látex/borracha, amarela, de alta qualidade, protege as mãos dos usuários em tarefas mais pesadas, são internamente forradas com flocos de algodão, antiderrapantes, dispensam o uso de talco. Tamanho M. Embalagem: 1 par.	P A R	10	10	20		3 0	10 0	170		R\$ 1,98	R\$ 336,60
52	Luva de látex/borracha, amarela, de alta qualidade, protege as mãos dos usuários em tarefas mais pesadas, são internamente forradas com flocos de algodão, antiderrapantes, dispensam o uso de talco.	P A R	10	10	20			10 0	140		R\$ 1,98	R\$ 277,20





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	Tamanho P. Embalagem: 1 par.												
53	Luvas Nitrílicas azul sem pó, tamanho M, confeccionada em borracha sintética (resina nitrílica), ambidestra, excelente sensibilidade e elasticidade. Caixa com 100 unidades.	C X	10	10			40	20	80		R\$ 14,06	R\$ 1.124,80	
54	Mangueira de jardim, 1/2 polegada, composta de 3 camadas distintas: camada interna de pvc, intermediária em poliéster trançado e externa em pvc, reforçada, com engates rosqueados em plástico e esguicho em plástico, que permite controlar a vazão de água. A mangueira é recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, em situações com pressão da água de até 12 bar, cor laranja.	M	2	2	80	150	100	20	2	356	R\$ 4,27	R\$ 1.520,12	
55	Mop Pó 60 cm com cabo de alumínio anodizado (1,40m x 24mm). Armação Profi (60cm x 12cm) em polipropileno e aço galvanizado. Luva composta por fios 100 acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, ponta dobrada. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável, e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento. Sistema de fechamento por laços	U N	5		20		2	30	5	62	R\$ 106,50	R\$ 6.603,00	





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

56	Pá de Lixo, Plástica, medindo 24x16,5x7 com Cabo Longo (80cm) - com variação de 5% nas medidas.	U N	5	5	50	10	3	20	5	98	R\$ 4,17	R\$ 408,66	
57	Palito de churrasco, usada para churrasquinho ou artesanato em geral, cor natural, tamanho de 25cm. Pacote com 100 unidades.	P A C	20	20	200			10 0	30	370	R\$ 3,18	R\$ 1.176,60	
58	Pano de chão - 45 x 65cm - Saco alvejado branco, mínimo de 45cm x 65cm, 100% algodão, uso como pano de chão.	U N	50	50	600			20 0	10 0	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	
59	Pano de chão - 50 x 80cm- Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 50 cm x 80 cm.	U N	50	50	600			10 0	10 0	900	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00	
60	Pano de chão - 60 x 80cm - Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 60 cm x 80 cm.	U N	50	10 0	600	150		2 5 0	60 0	10 0	1850	R\$ 4,58	R\$ 8.473,00
61	Pano de copa aberto 100% algodão, felpudo, branco, alvejado, com borda com acabamento em overloque, alta absorção, tamanho 40 x 65 cm. com variação de 5% na medida.	U N	50	20 0	300			1 5 0	50 0	10 0	1300	R\$ 2,34	R\$ 3.042,00
62	Pano Multiuso Descartável - Pacote - Ideal para limpeza de superfícies, alta absorção e resistência, lavável. Embalagem: Pacote com 5 panos de 60 x 33cm - com variação de 5% na medida.	P A C	50	10 0	300			1 0 0	30	10 0	680	R\$ 1,30	R\$ 884,00
63	Pano de limpeza, tipo flanela de algodão de sacaria, usado em polimento de móveis, vidros e limpeza em geral. Medidas de, no mínimo, 40 x 60cm.	U N	50	10 0	600	150		6 0	12 0	10 0	1180	R\$ 2,60	R\$ 3.068,00





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

64	Papel Toalha Interfolhado Extra Luxo - Papel Toalha Interfolhado, na cor Branca, 22,0 x 20,0cm, 2 Dobras, Extra Luxo, gramatura 21gr/m², 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado. Caixa com 5.000 folhas.	C X	50	10 0	1200		1 0 0	60 0	10 0	2150	R\$ 41,66	R\$ 89.569,00
65	Papel toalha em rolo, de alta absorção, multiuso (uso doméstico), branco, neutro, folha dupla, picotado, com 50 toalhas cada rolo, medindo 19 x 22cm cada. Composição: 100% fibra natural, super absorção. Pacote com 02 rolos.	P A C	5		700	60	1 0 0	40 0	10 0	1365	R\$ 3,24	R\$ 4.422,60
66	Pazinha para recolher lixo, de cabo curto, com borracha flexível e aderente. Medidas: 29,5 x 24,5 x 5cm.	U N	2	2	100	20	5	15	5	149	R\$ 5,73	R\$ 853,77
67	Pedra/pastilha sanitária autoadesiva, com cestinho, aplicada diretamente no vaso sanitário. Diversas fragrâncias. Embalagem com 3 unidades.	C X	40	20 0	100	50	1 0 0	70 0	50	1240	R\$ 4,99	R\$ 6.187,60
68	Pedra sanitária, com cestinho e alça de fixação, diversas fragrâncias. Peso de 35g.	U N	40		100	60	1 0 0		50	350	R\$ 1,10	R\$ 385,00
69	Porta Toalheiro Interfolhado, fornecido na cor Branca. Utilizado para papel toalha Interfolhado, 22,0x20,0cm, 2 Dobras.	U N	10	10	40	5	5	40	50	160	R\$ 24,50	R\$ 3.920,00
70	Prendedor de Roupas - plástico - Utilizado para prender roupas, material plástico. Pacote com 12 unidades.	P A C		10			1 0	10	25	55	R\$ 2,08	R\$ 114,40
71	Prendedor de Roupas - madeira - Utilizado para prender roupas, de madeira. Pacote com 12 unidades.	P A C		50	200				25	275	R\$ 1,34	R\$ 368,50





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

72	Pulverizador manual/Borrifador, frasco de 500ml, e gatilho, fabricado em material plástico.	U N		20	60		1 0	20	2	112		R\$ 5,20	R\$ 582,40
73	Repelente contra insetos, aerossol, não oleoso, dermatologicamente testado. Frasco com 200ml	U N	30	30	20	100	2 0	10 0	20	320		R\$ 12,64	R\$ 4.044,80
74	Rodo de plástico, de 40cm de largura, seca e puxa, com cabo de, no mínimo, 140cm	U N	5	5	40	10	2 0	10	10	100		R\$ 6,25	R\$ 625,00
75	Sabão azul em barra, com extrato de algodão, proporciona maciez às roupas. Também pode ser usado em alumínio. Pacote com 5 unidades de 200g cada.	P A C	5	5	250	50	1 0	27	25	372		R\$ 15,90	R\$ 5.914,80
76	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isento de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. com registro na ANVISA. Pacote de 1kg.	P A C	5	30 0	1000	50	1 5 0	85 0	15	2370		R\$ 3,64	R\$ 8.626,80
77	Sabão Líquido Concentrado de primeira linha, 500ml rende 3 litros, remove manchas na primeira lavagem. Embalagem de 500ml.	U N	5	20 0	300		3 0	70		605		R\$ 7,55	R\$ 4.567,75
78	Sabonete líquido cremoso 5 Litros - Sabonete líquido antisséptico. Características: evita a proliferação de bactérias, contém triclosan, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Galão de 5 litros.	G A L	5	10	200		3 0	15 0		395		R\$ 12,81	R\$ 5.059,95
79	Sabonete líquido glicerinado, com Ph fisiológico, hipoalérgico, antibacteriano, testado	U N		10		20				30		R\$ 9,89	R\$ 296,70





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	dermatologicamente, livre de parabenos. Frasco de 2 litros.											
80	Sabonete líquido glicerinado, com Ph fisiológico, hipoalérgico, antibacteriano, testado dermatologicamente, livre de parabenos. Galão de 5 litros.	G A L	5	10	100		10 0	10	225	R\$ 13,02		R\$ 2.929,5 0
81	Saboneteira/frasco de pet, com reservatório de 500ml, transparente e bico dosador com válvula "pump".	U N		10	200		30		240		R\$ 3,10	R\$ 744,00
82	Sacola plástica tamanho M, 50x60, embalagem c/ 1000 unidades.	P A C		2	10			2	14	R\$ 113,51		R\$ 1.589,1 4
83	Sacos plásticos para uso exclusivo de coleta de lixo (resíduos normais), cor preto, capacidade 100 litros, extraforte. Conforme NBR 9190, NBR 9191 e NBR 9195. Pacote com 5 unidades.	P A C	80	30 0	1200	150	2 5 0	10 00	20 0	3180	R\$ 1,10	R\$ 3.498,0 0
84	Sacos de lixo - 15 litros - Sacos plásticos, para uso exclusivo de coleta de lixo (resíduos normais), cor preto, capacidade 15 litros, extraforte. Conforme NBR 9190, NBR 9191 e NBR 9195. Pacote com 20 unidades.	P A C	80	10 0	800		65		20 0	1245	R\$ 1,82	R\$ 2.265,9 0
85	Sacos de lixo - 30 litros - Sacos plásticos para uso exclusivo de coleta de lixo (resíduos normais), cor preto, capacidade 30 litros, extraforte. Conforme NBR 9190, NBR 9191 e NBR 9195. Pacote com 10 unidades.	P A C	80	50 0	600		1 0 0	25 0	20 0	1730	R\$ 1,15	R\$ 1.989,5 0
86	Sacos de lixo - 50 litros - Sacos plásticos para uso exclusivo de coleta de lixo	P A C	80	50 0	600		1 0 0	60 0	20 0	2080	R\$ 2,00	R\$ 4.160,0 0





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	(resíduos normais), cor preto, capacidade 50 litros, extraforte. Conforme NBR 9190, NBR 9191 e NBR 9195. Pacote com 10 unidades.											
87	Sacos para lixo, 100 litros, reforçados, azul. Medidas: 75cm de largura, 105cm de altura e 0.026 de espessura. Pacote com 10 unidades.	P A C	80	50	1200	200	80 0	20 0	2530		R\$ 1,92	R\$ 4.857,60
88	Sacos para lixo, 15 litros, reforçados, azul. Medidas: 39cm de largura, 58cm de altura e 0.02 de espessura. Pacote com 100 unidades.	P A C	80	10 0	400		65 0	20 0	845	R\$ 7,29		R\$ 6.160,05
89	Sacos para lixo, 30 litros, reforçados, azul. Medidas: 59cm de largura, 62cm de altura e 0.021 de espessura. Pacote com 50 unidades.	P A C	80	10 0	400	200	25 0		1030		R\$ 5,69	R\$ 5.860,70
90	Sacos para lixo, 50 litros, reforçados, azul. Medidas: 63cm de largura, 80cm de altura e 0.022 de espessura. Pacote com 20 unidades.	P A C	80	10 0	600	200	60 0	20 0	1780		R\$ 8,70	R\$ 15.486,00
91	Saponáceo cremoso - Limpador de saponáceo em creme. Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Fragrância e Veículo. Contém Tensoativo Biodegradável. Diversas fragrâncias. Embalagem de 300gr. Sistema de tampa abre e fecha.	U N	50	20 0	400	50	6 0	20 0	50	1010	R\$ 2,71	R\$ 2.737,10
92	Soda cáustica, 89% de pureza, usada em limpeza de pisos,	U N	5	5	20		25	35	90		R\$ 14,69	R\$ 1.322,10





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	calçadas e terraços, desentupimento de canos e ralos, entre outros. Pote com 1kg.												
93	Suporte de parede/Dispenser para copo descartável de 180/200ml.	U N					5	10		15	R\$ 32,28		R\$ 484,20
94	Spray lubrificante e desingripante, aerossol, em sua composição não tem água, nem querosene ou silicone, ideal para uso doméstico. Não agride tintas, vernizes, borrachas e polímeros. Frasco com 300ml.	U N	10	10	30			10	10	70		R\$ 7,33	R\$ 513,10
95	Vassoura super reforçada c/ palha de sorgo-vassoura, c/ amarras de arame na base, fixando os feixes ao cabo, mínimo de 4 fios de amarração da palha, comprimento da vassoura de 40 a 45cm, largura na extremidade de 30 a 35cm. Cabo em madeira de 1,20m.	U N	20	20	100	20	2 0	4	25	209	R\$ 14,26		R\$ 2.980,3 4
96	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento por 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	U N	20	20	100	20	2 0	10 0	25	305	R\$ 5,21		R\$ 1.589,0 5
97	Álcool etílico 70% INPM líquido 1 litro, hidratado, bactericida e germicida	U N	50	50 0	100	40	6 0	20 0		950		R\$ 6,70	R\$ 6.365,0 0
98	Hipoclorito de Sódio- 10% a 12% - Desinfetante de uso geral, com cloro ativo. Ideal para desinfecção de ambientes e superfícies e na remoção do mofo. Galão de 5 litros.	G A L						10 0		100	R\$ 15,61		R\$ 1.561,0 0
99	Sacos para lixo, 100 litros, reforçados, preto. Medidas: 75cm de	P A C	80	30 0	800			25 0	10 0	1530		R\$ 4,90	R\$ 7.497,0 0





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	largura, 105cm de altura e 0.026 de espessura. Pacote com 10 unidades.											
100	Detergente automotivo com cera, galão de 5 litros.	GAL				40	10	2	52		R\$ 14,99	R\$ 779,48
101	Silicone spray perfumado - LAVANDA -Tubo com 300 ML	TUB				20	50	20	90		R\$ 15,86	R\$ 1.427,40
102	Água sanitária 2 litros. Composição Química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, biodegradável, bactericida e germinicida. Classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1G/L, incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Com registro de funcionamento pelo ministério da saúde. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Embalagem de 2 litros.	UN	100	500	800		100	100	1600		R\$ 4,08	R\$ 6.528,00
103	Carro duas águas - balde espremedor com reservatório de água - capacidade total aproximada de 30 litros, divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde; capacidade aproximada para 12 e 18 litros; sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de água suja; rodízios projetados para fácil manutenção e higienização; extrema resistência;	UN					4	1	5		R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	disponibilidade de peças para reposição; com cabo de alumínio com garra para prender o mop úmido.													
104	Mop Giratório 3 em1, balde com 12 litros e 3 opções de Refis, (microfibras, tira pó e limpeza pesada). Seguintes itens incluídos: 1 Balde com alça, cesto e moldura 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibras 1 Refil tira pó 1 Refil limpeza pesada	U N			20	3	3	4	1		31		R\$ 99,80	R\$ 3.093,80
105	Difusor aromatizador de varetas 250 ml, para ambientes. Aromas cravo e canela, pitanga, capim cidro, flor de cerejeira, lavanda, e amadeirados	U N	20	10	30		50	200	100		410		R\$ 10,47	R\$ 4.292,70
106	Lixeira Metal Aramado Cesto Lixo Escritório 10 Litros Preta	U N					20	10			30	R\$ 18,85		R\$ 565,50
107	Toalha de Rosto, de 49 x 80cm aproximadamente , 100% algodão, felpuda, grossa, cores diversas escuras.	U N	50	50	100	40		10			250		R\$ 8,45	R\$ 2.112,50
108	Rodo de chão produzido em alumínio, com reforço lateral, de alta durabilidade, tamanho 80cm, com borracha substituível (sistema refil).	U N	10	10		3		10	5		38		R\$ 45,00	R\$ 1.710,00
109	Acendedor automático para fogão a gás, sem chama, acende milhares de vezes, prático, com tecla de acionamento, dimensões aproximadas de 22cm x 2,5cm.	U N		20	40	5	3	10	6		84	R\$ 3,91		R\$ 328,44
110	Bacia de plástico, capacidade de 10 litros, com tampa, podendo ser utilizada em micro-ondas.	U N			20			8	5		33	R\$ 14,48		R\$ 477,84
111	Bacia de inox 30cm de diâmetro	U N			10				6		16		R\$ 39,51	R\$ 632,16





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

11 2	Bacia de inox 60cm de diâmetro	U N			10			6	16	R\$ 51,55		R\$ 824,80
11 3	Bobina de embalagem plástica picotada 1 kg, usada para embalar alimentos. Produzida em polietileno. Saco plástico de alta densidade tamanho 20×30 cm. Embalagem: Rolo com 1.000 unidades.	R L		5	30		10	5	50	R\$ 14,09		R\$ 704,50
11 4	Bobina de embalagem plástica picotada 3 kg, usada para embalar alimentos. Produzida em polietileno. Saco plástico de alta densidade tamanho 24×35 cm. Embalagem: Rolo com 1.000 unidades.	R L		5	40		10	5	60	R\$ 21,87		R\$ 1.312,20
11 5	Bobina de embalagem plástica picotada 5 kg, usada para embalar alimentos. Produzida em polietileno. Saco plástico de alta densidade tamanho 28×42 cm. Embalagem: Rolo com 1.000 unidades.	R L		5	100		10	5	120	R\$ 30,44		R\$ 3.652,80
11 6	Caneca de alumínio, do tipo leiteira, com alça em madeira, capacidade de 1 litros, diâmetro e altura aproximada de 12cm.	U N				2	2	5	9		R\$ 19,85	R\$ 178,65
11 7	Chaleira elétrica, capacidade mínima de 1,7 litros, com controle de temperatura, 220v. Garantia mínima de 6 meses.	U N		3	10	3	5	4	5	30	R\$ 78,20	R\$ 2.346,00
11 8	Colher de arroz em aço inox, cabo aproximado de 50cm, uso industrial.	U N		10	10			2	22		R\$ 15,50	R\$ 341,00
11 9	Colher de sobremesa em aço inox aisi 430, com espessura mínima de 1,7mm, comprimento mínimo de 16cm.	U N		20 0			2 0	20	50	290	R\$ 1,15	R\$ 333,50

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 10:45:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/TR125> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

120	Colher de sopa de mesa, peça única, totalmente em inox, medidas: 18cm x 2,5mm de espessura.	U N		10 0				24	124	R\$ 1,35	R\$ 167,40
121	Colher de sopa de aço inoxidável, durável, conjunto/kit de 12 peças. Dimensões aproximadas: diâmetro da colher de 4cm, diâmetro do cabo de 1,7cm e comprimento total de 20cm.	D Z		5	10		1	3	19	R\$ 13,75	R\$ 261,25
122	Concha em aço inox para feijão, diâmetro de 9cm, espessura de 5mm, cabo aproximado de 50cm, uso industrial.	U N		2	6		2	5	15	R\$ 34,45	R\$ 516,75
123	Copo descartável, capacidade 180ml, branco, sem estampa, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. - Pacote com 100 copos.	P A C	20		400		20 0	10 0	720	R\$ 3,10	R\$ 2.232,00
124	Copo descartável, capacidade 200ml, branco, sem estampa, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. - Pacote com 100 copos.	P A C	20	10 0	400	100	2 0 0	10 0	1920	R\$ 6,00	R\$ 11.520,00
125	Escumadeira toda em inox, comprimento total de 42cm, diâmetro de 20cm e espessura de 1,2mm.	U N		2	10			5	17	R\$ 15,00	R\$ 255,00
126	Espátula em inox, peça única, 1,2mm x 25cm, com cabo em polietileno na cor branca.	U N						5	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
127	Faca com lâmina em aço inox 8 com fio serrilhado para pão, medidas aproximadas de 33x3x2cm, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina na cor preta.	U N	10	10 0				5	115	R\$ 10,21	R\$ 1.174,15





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

128	Faca de aço inox para cozinha, tipo serra, de uso doméstico, cabo em polipropileno. Medidas aproximadas: C X L x A = 31,5 x 2,5 x 1cm.	U N	10	50						60	R\$ 4,69	R\$ 281,40
129	Filtro para café, número 103, com micro furos. Caixa com 30 filtros.	C X	20	400	20	30	60	1600	50	2180	R\$ 3,93	R\$ 8.567,40
130	Fósforo, ideal para uso doméstico para ascendimento de fornos e fogões, de madeira de reflorestamento. Pacote com 10 caixas de 40 fósforos.	P A C	10	10	10		5	30	10	75	R\$ 3,33	R\$ 249,75
131	Frigideira de alumínio com 40cm de diâmetro, 8cm de altura e 4mm de espessura.	U N				1			5	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
132	Funil de polipropileno, diâmetro do bocal de aproximadamente 15cm.	U N		2					5	7	R\$ 2,29	R\$ 16,03
133	Garrafa térmica com alça, capacidade 1,8 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h.	U N	5	5		2	5	10	8	35	R\$ 44,30	R\$ 1.550,50
134	Garrafa térmica com alça, capacidade 1,8 litro, em inox, tempo de conservação térmico aproximado de 6h.	U N	5	5	15		5	6	6	42	R\$ 115,00	R\$ 4.830,00
135	Guardanapo descartável, branco, liso, folha dupla, tamanho grande (aproximadamente 33 x 33,5cm). Pacote com 50 folhas.	P A C	20	20	400			600	50	1090	R\$ 4,25	R\$ 4.632,50
136	Isqueiro a Gás, descartável, não ajustável, sistema de ignição a pedra.	U N	5	20	20	5	5	4	10	69	R\$ 3,38	R\$ 233,22
137	Jarra de plástico polipropileno, transparente, capacidade de 2	U N		5	10		2	4	5	26	R\$ 11,46	R\$ 297,96





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	litros, com tampa, com graduação (medida).												
138	Palito de dente, caixa com 100 unidades, cor natural.	CX	5	50	40	5	5	4	20	129	R\$ 0,90		R\$ 116,10
139	Palito de picolé, cor natural, usado no ramo alimentício e artesanato em geral. Pacote com 100 palitos.	PAC	20	30	40			300	20	410	R\$ 4,30		R\$ 1.763,00
140	Panela caçarola de alumínio nº 34, altura de 16cm, diâmetro de 34cm e capacidade de 14 litros.	UN						4	5	9	R\$ 104,14		R\$ 937,26
141	Papel alumínio, usado em cozinhas, usado para grelhar ou congelar. Tamanho: 45cm de largura. Rolo com 7,5m.	RL			200			2	50	252	R\$ 6,43		R\$ 1.620,36
142	Plástico Filme PVC - Usado para embalar alimentos, evitando sua contaminação e deterioração. Aderente, resistente, durável, impermeável e reciclável. Dimensões: 28 cm x 30m. Rolo de 30 metros	RL		20	40			1200	50	1310	R\$ 5,56		R\$ 7.283,60
143	Saco para freezer (3kg), ideal para acondicionar alimentos, a bobina em saco já vem picotada, totalmente antisséptico, não produz gases tóxicos, confeccionado em polietileno virgem, altamente resistente, pode ir ao freezer ou geladeira. Medidas: 22,5cm de largura x 37,5cm de comprimento por saco. Rolo com 100 unidades.	RL		5	40			5	10	60	R\$ 3,85		R\$ 231,00
144	Saco para freezer (5kg), ideal para acondicionar alimentos, a bobina em saco já vem picotada, totalmente antisséptico, não produz gases tóxicos,	RL		5	100			5	10	120	R\$ 5,52		R\$ 662,40





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	confeccionado em polietileno virgem, altamente resistente, pode ir ao freezer ou geladeira. Medidas: 28cm de largura x 42cm de comprimento por saco. Rolo com 100 unidades.											
145	Sacos de sacolé. Medidas: 4,5 x 25cm. Pacote com 100 unidades.	PAC					1200	10	1210		R\$ 1,47	R\$ 1.778,70
146	Touca descartável, em TNT, branca, de polipropileno, de uso doméstico. Caixa com 50 unidades.	CX		200	60			10	270		R\$ 3,56	R\$ 961,20
147	Xícara para café com pires, em porcelana, cor branca, 200ml.	UN			12		10	36	58		R\$ 10,83	R\$ 628,14
148	Coador de pano para café, em tecido 100% algodão, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro de 22cm.	UN				3	10	2	15	R\$ 6,25		R\$ 93,75
149	Faca de cozinha em aço inox aisi 430, em madeira tratada fixada por rebites de alumínio, de 12cm, para uso geral.	UN	5	100			30	3	138	R\$ 6,25		R\$ 862,50
150	Caneca de plástico, graduada, capacidade de 2 litros.	UN				2		5	7		R\$ 6,52	R\$ 45,64
151	Ralador de alimentos, 4 faces, em inox, com três tamanhos para ralar e um para fatiar alimentos. Tamanho aproximado de 9 x 6 x 16cm.	UN						2	2	R\$ 19,99		R\$ 39,98
152	Batedor de claras, "fouet", em inox, com tamanho aproximado de 20cm.	UN						2	2	R\$ 15,62		R\$ 31,24
153	Descascador e boleador de frutas e legumes, feito de plástico resistente e lâmina em aço inox, tamanho aproximado de 0,5 x 3,7 x 16cm.	UN						2	2	R\$ 11,36		R\$ 22,72
154	Pincel de silicone, usado em cozinha, resistente,	UN						5	5		R\$ 7,90	R\$ 39,50





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	tamanho aproximado de 23 x 4 x 1,8cm.												
155	Saca-rolhas de aço inoxidável, tamanho aproximado de 16,7 x 6,2 x 3,6cm.	U N						2		2		R\$ 14,58	R\$ 29,16
156	Suporte para coador de café, em plástico, para filtro nº 103.	U N	2	2	5		4	2		15		R\$ 12,28	R\$ 184,20
157	Mexedor para café de plástico tipo palheta, cristal, tamanho 8,5 cm, pacote com 250 unidades	P A C					1 0 0	20	3		123	R\$ 6,37	R\$ 783,51
158	Café em pó tradicional, embalado a vácuo, 500g – Certificado ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café). Processamento: Natural; Bebida: Encorpada; Sabor: Intenso e prolongado; Doçura, acidez e torra: Níveis médios; Aroma: Marcante e envolvente; Qualidade garantida: Certificação ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade, sendo essa informada no produto. Conformidade: Produto conforme a Portaria nº 377, de 26 de abril de 1999.	U N	120	12 0	30	100	4 0 0	10 00	10 0		1870	R\$ 21,90	R\$ 40.953,00
159	Açúcar, tipo cristal, embalagem de 5kg.	P A C	7	60	12	40	5 0	40	30		239	R\$ 18,20	R\$ 4.349,80
160	Copos de vidro temperado de boa qualidade 190 a 200ml	U N			12				36		48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
161	Luvas Nitrílicas azul sem pó, tamanho G, confeccionada em borracha sintética (resina nitrílica), ambidestra, excelente sensibilidade e elasticidade. Caixa com 100 unidades.	C X				5					5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
162	Lacre de segurança, estilo abraçadeira de nylon, 200 x 3,6	P A C			20	100		10	5		135	R\$ 5,79	R\$ 781,65





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	mm, em diâmetro máximo: 50mm cor branca, não tóxico, reciclável, não propaga chama, suporta temperatura de no mínimo -40° c e no máximo 85°c. Pacote com 100 unidades.												
163	Lacre de segurança, estilo abraçadeira de nylon, 200 x 3,6 mm, em diâmetro máximo: 50mm cor preta, não tóxico, reciclável, não propaga chama, suporta temperatura de no mínimo -40° c e no máximo 85°c. Pacote com 100 unidades.	PAC			20	100		20	5	145		R\$ 5,99	R\$ 868,55
164	Lacre de segurança, estilo abraçadeira de nylon, 380 x 4,8 mm, em diâmetro máximo: 102mm cor branca, não tóxico, reciclável, não propaga chama, suporta temperatura de no mínimo -40° c e no máximo 85°c. Pacote com 100 unidades.	PAC			20	100		20	5	145		R\$ 98,00	R\$ 14.210,00
165	Lacre de segurança, estilo abraçadeira de nylon, 380 x 4,8 mm, em diâmetro máximo: 102mm cor preta, não tóxico, reciclável, não propaga chama, suporta temperatura de no mínimo -40° c e no máximo 85°c. Pacote com 100 unidades.	PAC			20	100		20	5	145		R\$ 95,00	R\$ 13.775,00
166	Lacre de segurança, estilo abraçadeira de nylon, 500 x 4,8 mm, em diâmetro máximo: 150mm cor branca, não tóxico, reciclável, não propaga chama, suporta temperatura de no mínimo -40° c e no máximo 85°c. Pacote com 100 unidades.	PAC				100		20	5	125		R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
167	Lacre de segurança, estilo abraçadeira de nvlon. 500 x 4.8	PAC				100		30	5	135		R\$ 15,00	R\$ 2.025,00





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	mm, em diâmetro máximo: 150mm cor preta, não tóxico, reciclável, não propaga chama, suporta temperatura de no mínimo -40° c e no máximo 85°c. Pacote com 100 unidades.											
168	Lacre de segurança, estilo abraçadeira de nylon, 250 x 3,6 mm, em diâmetro máximo: 70mm cor branca, não tóxico, reciclável, não propaga chama, suporta temperatura de no mínimo -40° c e no máximo 85°c. Pacote com 100 unidades.	PAC				100	30	5	135		R\$ 36,00	R\$ 4.860,00
169	Lacre de segurança, estilo abraçadeira de nylon, 250 x 3,6 mm, em diâmetro máximo: 70mm cor preta, não tóxico, reciclável, não propaga chama, suporta temperatura de no mínimo -40° c e no máximo 85°c. Pacote com 100 unidades.	PAC				100	30	5	135		R\$ 36,00	R\$ 4.860,00
170	Protetor solar, creme, fator de FPS 60, UVA+UVB, FPUVA33.8, que previne queimaduras de pele causadas pelos raios solares. Resistente a água por no mínimo 40 minutos, resistente ao suor, fotoestável, previne o envelhecimento precoce, dermatologicamente testado, não oleoso. Embalagem de 200g.	UN	10	10		100	30	20	170		R\$ 18,80	R\$ 3.196,00
171	Tapete (capacho) em vinil, formado por filamento de vinil entrelaçados, com costado sólido antiderrapante, também em vinil, lavável, alta resistência,	UN		10	20	10	10	25	5	80	R\$ 108,31	R\$ 8.664,80





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	medida: 1,20m x 60cm.												
17 2	Manta Casal – Peso de no mínimo 700g; Dimensões do produto: 180cm x 200cm x 1cm.	U N		5					5		R\$ 27,40	R\$ 137,00	
17 3	Tapete antiderrapante cozinha e banheiro 60x40cm	U N	2	2	10		2 0	20		54	R\$ 17,70	R\$ 955,80	
17 4	Sapato Soft Works Antiderrapante, na cor branca, sapato fechado, material E.V.A (par) (tamanho a ser definido após empenho)	P A R			10			10	5	25	R\$ 79,99	R\$ 1.999,7 5	
17 5	Aromatizador Elétrico Bivolt - capacidade 10 ml	U N					2 0		25	45	R\$ 68,44	R\$ 3.079,8 0	
17 6	Essências para aromatizador elétrico 10ml- essência de capim limão	U N					1 0 0		50	150	R\$ 22,80	R\$ 3.420,0 0	
17 7	Essências para aromatizador elétrico 10ml- essência de lavanda	U N					1 0 0	20 0	50	350	R\$ 22,80	R\$ 7.980,0 0	
17 8	Essências para aromatizador elétrico 10ml- essência de flor de cerejeira	U N					1 0 0		50	150	R\$ 22,80	R\$ 3.420,0 0	
17 9	Papel higiênico branco, picotado, 100% de fibras celulose virgem, folha dupla, pacote c/ 4 rolos, de 10cm x 30m (neutro)	P A C	50	50 0	1600	400	6 0 0	35 00	10 0	6750	R\$ 4,48	R\$ 30.240, 00	
18 0	Cera líquida vermelha, embalagem plástica, brilho instantaneo, duradouro com perfume agradável, com secagem rápida, não tóxica, antiderrapante. Embalagem de 750ml	U N						40		40	R\$ 5,10	R\$ 204,00	
18 1	Bota de borracha (PVC injetado), cano longo, branca, antiderrapante, forro interno em poliéster, c/ certificado de aprovação (CA), TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	P A R	10	10	10			6	1	37	R\$ 63,53	R\$ 2.350,6 1	





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

	APÓS EMPENHO.											
18 2	Lixeira de aço inox com pedal, com acabamento polido e balde interno removível de 20 litros, com tampa com ressalto e abertura por meio de pedal (abertura e fechamento).	U N	10	10	20		50	4	94	R\$ 161,42		R\$ 15.173,48
18 3	Saco de Lixo Hospitalar - 100 Litros - Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, reforçado, capacidade de 100 L, branco leitoso, opaco, com Registro na ANVISA. Conforme NBR 9190, NBR 9191 e NBR 9195. Pacote com 100 unidades.	P A C					25 0		250	R\$ 48,95		R\$ 12.237,50
18 4	Guardanapo descartável, branco, liso, folha dupla, tamanho (aproximadamente 21,5 x 21,5cm). Pacote com 50 folhas.	P A C					40 0	20	420		R\$ 1,05	R\$ 441,00
18 5	Sacos de sacolé. Medidas: 4,0 x 24cm. Pacote com 100 unidades.	P A C					12 00		1200		R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
18 6	Toalha de Rosto, de 49 x 80cm aproximadamente, 100% algodão, felpuda, grossa, BRANCA, 200 fios, uso pela enfermagem nos pacientes.	U N	10	10			10 0		120	R\$ 7,76		R\$ 931,20
18 7	Toalha de BANHO, de 75 x 130cm aproximadamente, 100% algodão, felpuda, grossa, BRANCA, 200 fios, uso pela enfermagem nos pacientes.	U N	10	10			10 0	25	145	R\$ 15,62		R\$ 2.264,90
18 8	Copo descartável, capacidade 50ml, branco, sem estampa, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. - Pacote com 100 copos.	P A C			40		1 5 0	50	740	R\$ 2,08		R\$ 1.539,20





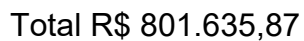
Prefeitura Municipal de Alto Feliz

189	Lixeira com Pedal - 72 litros - Lixeira, com pedal e capacidade para 72 litros. Ideal para utilidade doméstica. Alta durabilidade e resistência.	U N			20				20	R\$ 90,99	R\$ 1.819,80
190	Lixeira/Cesto de lixo, de plástico reforçado, com tampa e alças que facilitam seu transporte, capacidade de 100 litros.	U N			20				20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
191	Pano Multiuso Descartável - Rolo - Pano descartável multiuso de 30cm x 300m cor verde na composição 70% viscose e 30% poliéster, de 35 a 40g/m², picotado.	RL			10				10	R\$ 88,40	R\$ 884,00
192	Café solúvel granulado, certificado pela ABIC, sabor: forte, embalagem de 160g	U N			180				180	R\$ 22,90	R\$ 4.122,00
193	EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA - estrutura/confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão, adequado para uso em ambientes internos e de circulação de pessoas. Dimensões aproximadas/mínimas: 75 cm de altura x 15 cm de largura x 17 cm de profundidade. Acompanhado de 01 kit contendo 1.000 sacos plásticos transparentes, próprios e compatíveis com o embalador, destinados ao acondicionamento individual de guarda-chuvas molhados.	U N					4		4	R\$ 421,09	R\$ 1.684,36
194	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA: próprio para	P A C					10		10	R\$ 196,60	R\$ 1.966,00





Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 10:45:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/TR125> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2026 EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos, no **MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 92.123.926/0001-92, com sede na Rua Eugênio Kuhn 300– Alto Feliz– RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Robes Schneider**, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na....., cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr (a)....., CPF nº....., estado civil, endereço, aqui denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pelo Setor Jurídico do Município, que emitiu seu parecer, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

2. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. No caso de prorrogação da vigência, as quantidades registradas poderão ser renovadas em sua totalidade, desde que comprovada a vantajosidade e mantidas as demais condições do edital e da ata.

2.1.1. A renovação dos quantitativos prevista no item anterior fica condicionada a:

- a) *Comprovação da vantajosidade econômica através de pesquisa atualizada de mercado;*
- b) *Manifestação de interesse da Administração e aceite do fornecedor registrado;*
- c) *Existência de previsão de recursos orçamentários para o novo período;*
- d) *Assinatura do termo de prorrogação dentro do prazo de vigência da ata original.*

2.1.3. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado com base no índice IPCA ou por outro que vier a substituí-lo

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021) ou para fins de reajustamento anual pelo índice **IPCA**, caso ocorra a prorrogação prevista no item 2.1.

2.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, ou quando o fornecedor não puder cumprir o compromisso por motivos supervenientes aceitos, o Órgão Gerenciador procederá à negociação para adequação dos valores ou à liberação do





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

fornecedor sem aplicação de penalidades, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Os pedidos de revisão econômico-financeira deverão ser formalizados por escrito, acompanhados de detalhada memória de cálculo que comprove o impacto direto e imprevisível nos encargos do fornecedor, não sendo admitidos eventos previsíveis ou meras variações inflacionárias ordinárias.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria responsável e observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

5.1. Realizar a entrega, em até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital, especificamente o Termo de Referência, pelo prazo de vigência do Ata.

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os locais indicados pelas secretarias:

Prefeitura Municipal – Rua Eugênio Kuhn, 300 – centro/Alto Feliz-RS.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Avenida AJ Renner, s/n – centro/Alto Feliz-RS.

Secretaria Municipal da Saúde - Avenida AJ Renner, 200 – centro/Alto Feliz-RS.

Secretaria Municipal de Obras e Viação – Rua Roberto Scherer, 384, centro/Alto Feliz-RS.

Escola Municipal de Educação Infantil – Rua Roberto Scherer, 396 – centro/Alto Feliz-RS.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. João Batista Ruland – Rua Eugênio Kuhn, 303 – centro/Alto Feliz-RS.

5.2. Providenciar a substituição dos produtos apontados com alguma imperfeição pelo Município de Alto Feliz no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação, às suas custas, referente às condições firmadas na presente Ata.

5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços da presente Ata são os constantes da tabela abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Alto Feliz/RS e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada item fornecido, decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO:

Razão Social:	
CNPJ	
Endereço	
E-mail	
telefone	

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A critério do Município de Alto Feliz, obedecida a ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para assinar a presente ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Município avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Município poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos produtos, serão de responsabilidade da secretaria, nos termos do item 19.

7.6. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo **Município**, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

7.7. O **Município** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.8. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

São condições gerais da contratação:

8.1. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará a Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

9.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da Contratada;
- b) execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério do Município.

10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura discriminando o valor dos produtos entregues, conforme preço apresentado em sua proposta.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

10.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.4. Na fatura deverá constar o número da Ata.

10.5. O pagamento será realizado contra empenho, em até 10 (dez) dias, após o recebimento do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente com recebimento firmado pela respectiva Secretária Municipal, que atestará a conformidade do valor com o valor o objeto executado pela Empresa, mediante depósito bancário na conta informada pela contratada.

10.6. A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.7. Caso a Contratada não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.8. O Município, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.9. Os pagamentos devidos pelo Município serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na entrega dos produtos.

10.11. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

10.12. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.13. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto ao INSS (CND) e junto ao FGTS (CRS).

10.14. As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata serão usadas conforme pedido de notas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à Contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

de responsabilidade da Contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da Contratada, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à Contratada, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 – A inexecução total ou parcial do contrato implica em infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

11.5 - A adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.5.1 Pelo **atraso injustificado na execução** do objeto desta licitação:

a) Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa

a.1) Após o 10º (décimo) dia, os materiais poderão, a critério da Administração, não mais serem aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no contrato;

11.5.2 Pela **inexecução parcial ou total do contrato**:

a) advertência;

b) Multa:

b.1) compensatória no percentual de até 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

b.2) moratória no percentual correspondente a 1% (um por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 10 (dez) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

b.3) moratória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do produto, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.6 O atraso injustificado **durante a entrega dos materiais ou a sua realização de forma incompleta, ou ainda em desconformidade com as condições avençadas**, acarretará a





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

aplicação de multa de 0,5% (meio por cento), por dia e por ocorrência, sobre o valor total da contratação, limitada sua aplicação até o máximo de 05 (cinco) dias ou de 05 (cinco) ocorrências, o que ocorrer primeiro.

11.7 Após configurada a aplicação 05 (cinco) penalidades estará configurada a inexecução parcial do contrato, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no contrato.

11.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.9 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 24,1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.10 A sanção estabelecida na alínea “d” do subitem 24,1 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11 - Nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e alterações.

11.12 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pelo (órgão ou entidade).

11.13 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na Prefeitura em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.14 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.

11.15 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.16 Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de recebimento de do objeto, parcial ou total, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

11.17 O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

12.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

12.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

12.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

12.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

12.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

12.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

12.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A Prefeitura, fiscalizará a execução das entregas, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

13.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

13.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

13.4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas da ata, em especial quanto à quantidade e qualidade dos produtos, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente edital.

13.5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento da ata, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente ata e na lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

14. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

14.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

14.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

14.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Gerenciador, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

15. DAS RESPONSABILIDADES

15.1 A CONTRATADA responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a vigência da Ata, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 DO CONTRATANTE:

- a) Pagar a CONTRATADA, na forma e valores estabelecidos neste contrato;
- b) fiscalizar o cumprimento do contrato.

16.2 DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos constantes no termo de referência, bem como nos termos da sua proposta.
- b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à **execução das entregas e descarregamento dos produtos**.
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as **entregas** em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

17. DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da **Comarca de Feliz/RS** para dirimir quaisquer questões judiciais relacionadas à presente Ata de Registro de Preços ou aos contratos dela decorrentes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços os representantes do Município de Alto Feliz/RS e da(s) empresa(s) detentora(s) do registro, para que surta seus efeitos legais.

Alto Feliz/RS, xx de XXXXXXXXXX de 2026

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
CONTRATANTE
xxxxxxxxxxxx - Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx- Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Daniel Nienov
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 51.413

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 10:45:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/TR125> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 10:45:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/TR125> para
verificar a autenticidade.



Nome: Robes Schneider
CPF: ***.977.210-**

Assinado com certificado digital avançado